



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI
P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 8 | Nº 488 | Itapevi, 8 de dezembro de 2017

www.itapevi.sp.gov.br

PS CENTRAL: PREFEITURA ORGANIZA ATENDIMENTO

Pedro Godoy/ Ex-Libris/ Secom PM



Objetivo das medidas é agilizar fluxo de pacientes e facilitar a vida da população

Página 3

MANTENHA A PORTA FECHADA

SETOR LARANJA

CAMPANHA DE VACINAÇÃO



FEBRE AMARELA

QUANDO?

29/11 A 29/12

DAS 8H ÀS 15H30

HORÁRIO ESTENDIDO

2, 3 E 9 DE DEZEMBRO
DAS 8H ÀS 17H



**PARA A POPULAÇÃO
ACIMA DE 9 MESES
DE IDADE**

EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE!

PRONTO-SOCORRO CENTRAL: NOVO SISTEMA MELHORARÁ ATENDIMENTO

Medidas incluem ainda sistema de pulseiras, iluminação LED e câmeras de segurança

Pedro Godoy/ Ex-Libris/ Secom PMI

Para melhorar o serviço prestado à população, a Prefeitura de Itapevi realizará diversas ações no Pronto-Socorro Central em dezembro. A partir do dia 20, o equipamento público passará a ter controle de acesso, além de 20 novas câmeras de segurança e um sistema de pulseiras para organizar o fluxo de pacientes.

As medidas têm como objetivo agilizar o atendimento, regulando o acesso aos consultórios e outras áreas da unidade. Ao mesmo tempo, as ações vão garantir a segurança e a privacidade dos pacientes.

“Atualmente, não há nenhum tipo de organização e controle. Todo mundo entra e sai quando bem entende e esse não é o procedimento adequado em um ambiente hospitalar”, diz Iron Ricardo Machado Snidei, coordenador médico da Secretaria de Saúde e Bem-Estar de Itapevi. “Já tivemos inclusive registros de furto e roubo no local”, relata.

Além da desorganização e falta de segurança, o médico explica que o fluxo irrestrito de pessoas facilita a proliferação de vírus e bactérias e aumenta o risco de infecções. “Este é um pedido antigo dos próprios pacientes, que normalmente estão vulneráveis por conta da doença e ainda se sentem expostos à curiosidade das pessoas que transitam indiscriminadamente pelo local”, explica.

Nas áreas restritas poderão transitar apenas pessoas autorizadas e com identificação (RG ou algum documento de identidade oficial com foto). Acompanhantes só serão permitidos para menores de 18 anos, acima dos 60 anos e em casos previamente autorizados.

O controle será feito pela empresa terceirizada J-Pem Serviços e Consultoria, contratada por licitação. Serão disponibilizados agentes para cinco portarias, que estarão em funcionamento 24 horas por dia, sete dias por semana.



Pronto-socorro Central passará a ter 20 câmeras de monitoramento

As imagens das câmeras, por sua vez, ficarão disponíveis no sistema por até 30 dias, podendo ser assistidas em tempo real por gestores municipais. Com isso, o poder público toma medidas efetivas para aumentar a segurança dos pacientes no local, respeitando seus direitos e garantindo um atendimento mais tranquilo e humanizado.

PULSEIRAS

Outra novidade que é o sistema de pulseiras coloridas, que serão colocadas nos pacientes após a abertura da ficha para sinalizar a gravidade e urgência do atendimento. Agora, antes de serem atendidos, os pacientes passarão por uma triagem para deter-

minar o grau de urgência do atendimento. A hierarquização será feita por um médico ou um enfermeiro, por meio de um breve questionário rápido e breve.

Concluída a triagem, o paciente pode receber uma pulseira vermelha (emergência), amarela (urgência relativa), verde (pouca urgência) ou azul (sem urgência). “O novo sistema evita que casos mais simples obstruam o fluxo de outros mais urgentes”, diz Snidei.

O Pronto-Socorro Central atende em média 700 pessoas por dia. A unidade fica na Rua José Michelotti, 300, na Cidade Saúde. Mais informações sobre o atendimento no local podem ser obtidas pelo telefone 4143-9900.



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº 2.511, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Autógrafo nº 093/2017 - Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2017 ao Projeto de Lei 147/2017 - do Executivo)

“ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018/2021, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

§ 1º - Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º - O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 2º - São estabelecidas para o quadriênio 2018/2021, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

I - Ampliar a participação popular na gestão municipal, especialmente pela criação da Ouvidoria;

II - Garantir políticas de transparência e de acesso à informação;

III - Estabelecer metodologias e parâmetros de gestão que

garantam eficiência dos gastos públicos;

IV - Submeter-se às regras e fiscalizações dos Controles Internos e Externos;

V - Ampliar o acesso da população à políticas educacionais, culturais, esportivas e de lazer;

VI - Garantir a inclusão social e o aumento da qualidade de vida no Município.

Art. 3º - As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º - Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2018, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 29 de novembro de 2017.

IGOR SORAES EBERT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de novembro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO





CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
		PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
		ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO				
		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017				
RECEITAS ORCAMENTARIAS						
DISCRIMINACAO	ESTIMATIVAS				TOTAL	
	2018	2019	2020	2021		
RECEITAS CORRENTES						
receita tributaria	94.605	99.336	104.303	109.517	407.761	
receita de contribuicoes	24.918	26.084	27.298	28.572	106.872	
receita patrimonial	54.614	57.100	59.705	62.431	233.850	
receita agropecuaria	0	0	0	0	0	
receita industrial	0	0	0	0	0	
receita de servicos	0	0	0	0	0	
transferencias correntes	466.526	489.852	514.344	540.062	2.010.784	
outras receitas correntes	17.364	18.232	19.144	20.101	74.841	
deducoes de receitas	-63.000	-66.150	-69.456	-72.932	-271.538	
TOTAL RECEITAS CORRENTES	595.027	624.454	655.338	687.751	2.562.570	
RECEITAS DE CAPITAL						
operacoes de credito	30.000	30.000	0	0	60.000	
alienacao de bens	200	0	200	0	400	
amortizacoes de emprestimos	0	0	0	0	0	
transferencias de capital	120.847	112.997	142.797	142.997	519.638	
outras receitas de capital	0	0	0	0	0	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	151.047	142.997	142.997	142.997	580.038	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS						
receita tributaria (i)	0	0	0	0	0	
receita de contribuicoes (i)	33.402	34.905	36.476	38.118	142.901	
receita patrimonial (i)	0	0	0	0	0	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
		PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2018-2021				
		ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO				
		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017				
RECEITAS ORCAMENTARIAS						
DISCRIMINACAO	ESTIMATIVAS				TOTAL	
	2018	2019	2020	2021		
RECEITAS CORRENTES - INTRA						
receita agropecuaria (i)	0	0	0	0	0	
receita industrial (i)	0	0	0	0	0	
receita de servicos (i)	0	0	0	0	0	
transferencias correntes (i)	0	0	0	0	0	
outras receitas correntes (i)	0	0	0	0	0	
TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA	33.402	34.905	36.476	38.118	142.901	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORCAMENTARIAS						
operacoes de credito (i)	0	0	0	0	0	
alienacao de bens (i)	0	0	0	0	0	
amortizacoes de emprestimos (i)	0	0	0	0	0	
transferencias de capital (i)	0	0	0	0	0	
outras receitas de capital (i)	0	0	0	0	0	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL - INTRA	0	0	0	0	0	



TOTAL GERAL	779.476	802.356	834.811	868.866	3.285.509
-------------	---------	---------	---------	---------	-----------

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM
PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2018-2021 ANEXO II - RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS					
Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017					
ORGAOS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	419	15.168	0	15.587
03.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	0	17.670	0	17.670
04.00.00	SECRETARIA DE JUSTICA	1.222	16.478	0	17.700
05.00.00	SECRETARIA DA RECEITA	8.000	58.831	0	66.831
06.00.00	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	1.852	54.214	0	56.066
07.00.00	SECRET. ADMINISTRACAO, GESTAO E TECNOLOGIA	0	98.378	0	98.378
08.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	353	28.993	29.144	58.490
09.00.00	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	0	40.299	0	40.299
10.00.00	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS	39.004	175.906	0	214.910
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	165.330	641.890	0	807.220
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	18.416	31.321	0	49.737
13.00.00	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR	24.583	675.391	0	699.974
14.00.00	SEC.DESENV.SOC., DEF.CIDAD. E DA MULHER	11.559	41.233	0	52.792
16.00.00	SECRET. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	8.026	58.933	0	66.959
17.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	291.297	178.628	0	469.925
18.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO	11.348	11.205	0	22.553
19.00.00	SECRETARIA DE COMUNICACAO E RESULTADOS	0	16.666	0	16.666
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	1.700	92.047	0	93.747
23.00.00	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO DE ITAPEVI	345.783	74.222	0	420.005
TOTAL		928.892	2.327.473	29.144	3.285.509

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 2.385.242 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 553.077 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 347.190

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM
PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2018-2021 ANEXO III - RESUMO POR PROGRAMA					
Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017					
PROGRAMAS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
0001	GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA	69	5.965	0	6.034
0002	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	350	9.203	0	9.553
0003	GOVERNO	0	17.670	0	17.670
0004	JUSTICA	1.222	16.478	0	17.700
0005	RECEITA	8.000	58.831	0	66.831
0006	INDUSTRIA	1.852	54.214	0	56.066
0007	ADMINISTRACAO	0	98.378	0	98.378
0008	FINANÇAS	353	28.993	29.144	58.490
0009	ITAPEVI DESENVOLVIDO E SUSTENTAVEL	0	40.299	0	40.299
0010	CIDADE BELA	39.004	175.906	0	214.910
0011	EDUCACAO DO FUTURO	164.968	623.762	0	788.730
0012	CULTURA	362	18.128	0	18.490
0013	ESPORTES	18.416	31.321	0	49.737
0014	SAUDE E BEM ESTAR	24.583	675.391	0	699.974



0015	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.981	38.092	0	49.073
0016	ACOLHER FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL	578	3.141	0	3.719
0017	PROJETO CIDADE SEGURA	8.026	58.933	0	66.959
0018	POLITICAS DE PLANEJAMENTO	291.297	178.628	0	469.925
0019	HABITACAO	11.348	11.205	0	22.553
0020	COMUNICACAO	0	16.666	0	16.666
0021	PROCESSO LEGISLATIVO	1.700	92.047	0	93.747
0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	345.783	74.222	0	420.005
TOTAL		928.892	2.327.473	29.144	3.285.509

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO IV - RESUMO POR FUNCORS E SUBFUNCORS

Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017

FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O R S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01 LEGISLATIVA		1.700	94.165	0	95.865
	031 ACAO LEGISLATIVA	0	19.800	0	19.800
	122 ADMINISTRACAO GERAL	1.700	80.047	0	81.747
	131 COMUNICACAO SOCIAL	0	1.200	0	1.200
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0	2.118	0	2.118
03 ESSENCIAL A JUSTICA		168	17.532	0	17.700
	091 DESPESA DA ORDEM JURIDICA	1.222	16.478	0	17.700
04 ADMINISTRACAO		8.419	224.618	0	233.037
	122 ADMINISTRACAO GERAL	69	23.755	0	23.824
	123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	28.993	0	28.993
	124 CONTROLE INTERNO	350	9.203	0	9.553
	126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0	98.130	0	98.130
	128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0	200	0	200
	129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS	8.000	50.759	0	66.759
	131 COMUNICACAO SOCIAL	0	5.578	0	5.578
06 SEGURANCA PUBLICA		8.026	58.933	0	66.959
	122 ADMINISTRACAO GERAL	2.439	39.016	0	42.255
	181 POLICIAMENTO	2.587	1.622	0	4.209
	182 DESPESA CIVIL	1.234	3.261	0	4.495
	183 INFORMACAO E INTELIGENCIA	0	1.719	0	1.719
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	591	12.515	0	13.106
	453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.175	0	0	1.175
08 ASSISTENCIA SOCIAL		11.559	39.115	0	50.674
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	5.395	0	5.395
	241 ASSISTENCIA AO IDOSO	2.164	4.020	0	6.184

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO IV - RESUMO POR FUNCORS E SUBFUNCORS

Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017

FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O R S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL



	242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0	5.711	0	5.711
	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.989	1.903	0	3.892
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.258	19.230	0	25.488
	452 SERVICOS URBANOS	1.138	2.856	0	3.994
09 PREVIDENCIA SOCIAL		0	74.222	0	74.222
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	5.622	0	5.622
	272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0	68.600	0	68.600
10 SAUDE		24.583	676.272	0	700.855
	122 ADMINISTRACAO GERAL	232	57.634	0	57.866
	131 COMUNICACAO SOCIAL	0	881	0	881
	301 ATENCAO BASICA	18.283	209.310	0	227.593
	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.737	382.228	0	386.965
	304 VIGILANCIA SANITARIA	271	15.728	0	15.999
	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.060	10.491	0	11.551
11 TRABALHO		0	36.941	0	36.941
	331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0	24.423	0	24.423
	332 RELACOES DE TRABALHO	0	12.518	0	12.518
12 EDUCACAO		164.968	626.406	0	791.374
	122 ADMINISTRACAO GERAL	1.835	19.379	0	21.214
	131 COMUNICACAO SOCIAL	0	2.644	0	2.644
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	128.271	340.668	0	468.939
	363 ENSINO PROFISSIONAL	1.835	2.002	0	3.837
	364 ENSINO SUPERIOR	0	8.090	0	8.090
	365 EDUCACAO INFANTIL	33.027	245.897	0	278.924
	366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0	3.608	0	3.608

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE ITAPEVI

CONAM

PROJETO DE LEM
PLANO PLURIANUAL 2018-2021

ANEXO IV - RESUMO POR FUNCOS E SUBFUNCOS

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2017

FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
	367 EDUCACAO ESPECIAL	0	4.118	0	4.118
13 CULTURA		362	18.128	0	18.490
	391 PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	362	0	0	362
	392 DIFUSAO CULTURAL	0	18.128	0	18.128
15 URBANISMO		303.465	389.791	0	693.256
	122 ADMINISTRACAO GERAL	5.064	167.059	0	172.123
	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0	4.229	0	4.229
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	275.876	196.502	0	472.378
	452 SERVICOS URBANOS	0	22.001	0	22.001
	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	22.525	0	0	22.525
16 HABITACAO		11.348	11.205	0	22.553
	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	0	83	0	83
	482 HABITACAO URBANA	11.348	11.122	0	22.470
17 SANEAMENTO		20.094	0	0	20.094
	512 SANEAMENTO BASICO URBANO	20.094	0	0	20.094
18 GESTAO AMBIENTAL		6.742	5.042	0	11.784



	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.742	811	0	7.553
	542 CONTROLE AMBIENTAL	0	4.231	0	4.231
22 INDUSTRIA		0	1.027	0	1.027
	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0	1.027	0	1.027
23 COMERCIO E SERVICOS		1.852	16.246	0	18.098
	122 ADMINISTRACAO GERAL	0	12.494	0	12.494
	692 COMERCIALIZACAO	1.852	1.756	0	3.608
	695 TURISMO	0	1.996	0	1.996
24 COMUNICACOES		0	7.563	0	7.563

MUNICIPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO IV - RESUMO POR FUNCOES E SUBFUNCOES

Valores expressos em R\$ milhares reais / 2017

FUNCAO	SUBFUNCAO	A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
	131 COMUNICACAO SOCIAL	0	7.563	0	7.563
27 DESPORTO E LAZER		18.416	31.321	0	49.737
	811 DESPORTO DE RENDIMENTO	0	1.059	0	1.059
	812 DESPORTO COMUNITARIO	0	3.525	0	3.525
	813 LAZER	18.416	26.737	0	45.153
28 ENCARGOS ESPECIAIS		0	0	29.144	29.144
	841 REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	0	0	15.747	15.747
	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	0	13.397	13.397
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		0	346.136	0	346.136
	997 RESERVA DO RPPS	345.783	0	0	345.783
	999 RESERVA DE CONTINGENCIA	353	0	0	353
TOTAL		928.892	2.327.473	29.144	3.285.509

MUNICIPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0601 GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA

Objetivo : Auxiliar as ações estratégicas e demais atos competentes ao executivo, visando a evolução do município.

Órgão Responsável Principal : 00.80.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador	Índice mais recente		Índice PISAL PPA	
	Valor do Programa	Corrente	Capital	Total
BANKING NACIONAL DA TRANSPARENCIA DO MINISTERIO PUBLICO FIDE	% PERCENTUAL	1,20		6
ESCALA BRASILEIRA TRANSPARENTE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO	% PERCENTUAL	0		7
PARTICIPACAO E SOLICITACAO DE MUNICIPIOS DA ORÇAMENTARIA	UNIDADES	0		1.900
ANEXOS PRELIMINARES, SINCRONIZACAO E PROC. ADM. DISCIPL.	UNIDADES	0		15

Acao	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Final
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADES	4
2001 ADIANTAMENTO PARA OBRAS EM EMERGENCIAIS	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADES	249
3002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADES	4

MUNICIPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 8002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objetivo : Por intermédio do recém-criado órgão da Controladoria Geral

Indicador	Índice mais recente		Índice PISAL PPA	
	Valor do Programa	Corrente	Capital	Total
	5.203		358	5.561

O Município pretende-se implementar políticas de transparência pública, garantir publicidade as informações a ser as atividades da gestão, bem como estabelecer medidas efetivas de combate a corrupção.

Órgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Índice Anál. Recente	Índice Final PPA
BASELINA NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FIDEI	1,00	4
ESCALA BRASIL TRANSPARENTE DA CORREGADORIA GERAL DA UNIAO	0	7
PARTICIPACAO E SOLICITACAO DE MUNICÍPIOS DA COMISSAO	0	1.000
AVERTIZACOES PRELIMINARES, EMBARGAMENTOS E PROC. ADM. DISCIPL.	0	25

AÇÃO	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADES	24
2001 ANTACIAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADES	40
2003 MANEJO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADES	24
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADES	12



FESTIVAL DE GINÁSTICA RÍTMICA

16/12 ÀS 08H
GINÁSIO DE ESPORTES
 AVENIDA RUBENS CARAMEZ, 1000A-CENTRO

MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CURIAL	
PROJETO DE LEI			
PLANO PLURIANUAL 2018-2021			
ANEXO V - PROGRAMA DE GOVERNO			
Programa	0091 GOVERNO	Valores expressos em R\$ milhões reais / 2017	
Objetivo	Promover a articulação político-administrativa entre os órgãos que compõem a estrutura organizacional interna do Po-	Valor do Programa	17.670
		Correcção	Capital
		3	Total
			17.670



der Executivo.

Órgão Responsável Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO

Indicador : Índice mais recente Índice Final PPA

PROCESSOS ATENDIDOS UNIDADES 50 70

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SECRETARIA DE GOVERNO	UNIDADES	UNIDADES 48
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIA DE GOVERNO	UNIDADES	UNIDADES 1

CM-SIFPM
MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0004 JUSTIÇA Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017

Objetivo : Valor do Programa Corrente 17.700 Capital 0 Total 17.700

Objetivo : Prestar apoio jurídico aos órgãos da administração municipal, zelando pelo cumprimento das normas legais.

Órgão Responsável Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTIÇA

Indicador : Índice mais recente Índice Final PPA

PROCESSOS ATENDIDOS UNIDADES 100 150

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SECRETARIA DE JUSTIÇA	UNIDADES	UNIDADES 4
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SECRETARIA DE JUSTIÇA	UNIDADES	UNIDADES 48
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIA DE JUSTIÇA	UNIDADES	UNIDADES 4
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SECRETARIA DE JUSTIÇA	UNIDADES	UNIDADES 4

CM-SIFPM
MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0005 RECEITA Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017

Objetivo : Valor do Programa Corrente 58.831 Capital 1.000 Total 59.831

Objetivo : A Secretaria da Receita tem como objetivo aumentar a arrecadação dos tributos próprios do município, através dos impostos, taxas e transferências, conforme determina a Constituição Federal. A realização desta ação, será imprescindível para aumentar a arrecadação dentro de todo o município.

Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA RECEITA

Indicador : Índice mais recente Índice Final PPA

CAMPANHAS UNIDADES 0 16
 PREMIO UNIDADES 0 48
 MANEJO DE IMOVEIS UNIDADES 0 55.000

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SECRETARIA DA RECEITA	UNIDADES	UNIDADES 106
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SECRETARIA DA RECEITA	UNIDADES	UNIDADES 12
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIA DA RECEITA	UNIDADES	UNIDADES 48

CM-SIFPM
MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0006 INDÚSTRIA Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017

Objetivo : Valor do Programa Corrente 53.618 Capital 2.450 Total 56.068

Objetivo : Promover o desenvolvimento econômico e o aumento de oportunidades de trabalho emprego e renda que contemplem a qualificação profissional do trabalhador e o fortalecimento da empresa familiar.

Órgão Responsável Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO

Indicador : Índice mais recente Índice Final PPA

NÚMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE UNIDADES 150.000 220.000

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES 240
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES 4
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES 4
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES 4
2004 FÉRIA SOTVISA	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES 4
2005 PORTAL MUNICIPAL DO EMPREGO	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES 48
2006 CAMPANHAS DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES 4
2007 AÇÕES DE EMPREENDEDOR	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES 8000
2008 DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIAS	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES 8

2009 DESENVOLVIMENTO DA TURISMO	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES	8
2010 COMERCIO JOVEM	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	MUNICIPIO DE PESSOAS ATRIBUÍVEL	UNIDADES	260
2011 PRIMA DO EMPREENDEDOR	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES	8
2012 INICIADORA DE EMPRESAS	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES	8
2013 FRENTE DE TRABALHO	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	UNIDADES	UNIDADES	480

CN-SIFPM
 MUNICIPIO DE ITAPEVI
 PROJETO DE LEI
 PLANO PLURIANUAL 2018-2021
 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0607 ADMINISTRAÇÃO
 Valores expressos em R\$ milhares reais / 2017

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	77.681	Capital	10.775	Total	88.456
------------	-------------------	----------	--------	---------	--------	-------	--------

Tem por finalidade, propor, implantar e executar as diretrizes, políticas, modelos e padrões de planejamento e gestão de recursos municipais das áreas de RR, logística, Administração e Modernização, bem como exercer o apoio técnico e administrativo às demais secretarias.

Órgão Responsável Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA

Indicador :	Índice mais recente	Índice Final PPA
IMPLANTAR NOVAS TECNOLOGIAS	100 PERCENTUAL	100
REFORMAS ADMINISTRATIVAS	100 PERCENTUAL	100
AVANÇOS DE DESEMPENHO MORAL	0 PERCENTUAL	100
PROGRAMAS DE TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	0 PERCENTUAL	100

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2901 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS IMOBILIZÁVEIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA	UNIDADES	120
2902 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA	UNIDADES	248000
2903 CENSOES, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA	UNIDADES	300

CN-SIFPM
 MUNICIPIO DE ITAPEVI
 PROJETO DE LEI
 PLANO PLURIANUAL 2018-2021
 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0608 FINANÇAS
 Valores expressos em R\$ milhares reais / 2017

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	58.137	Capital	553	Total	58.690
------------	-------------------	----------	--------	---------	-----	-------	--------

Assessorar a administração pública e a sociedade civil do ponto de vista técnico, na elaboração, encaminhamento, monitoramento das peças orçamentárias, projetos e impactos financeiros. Melhorar relacionamento permanente com os órgãos dos governos Federal e Estadual.

Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Indicador :	Índice mais recente	Índice Final PPA
IMPLANTACAO PROCEDIMENTOS E/ PLANOS PROCESSOS LICITATORIOS	UNIDADES	1
IMPLANTACAO E ESPECIALIZACAO DE EQUIPE E/ PLANOS E GESTAO ORCA	UNIDADES	1
IMPLANTACAO PROCEDIMENTOS E/ ACOMPANHAR DEMONST. FINANCEIROS	UNIDADES	1
IMPLANTACAO DA ESCOLA DE GESTAO (HUMANAS/ATUALIZACAO FUNCO)	UNIDADES	1

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
0001 CONTRIBUICAO AO PAGAR	SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADES	48
0002 SERVICO DA DIVIDA	SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADES	22
0003 EXECUCOES E SERVIÇOS JUDICIAIS	SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADES	60
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS IMOBILIZÁVEIS	SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADES	48
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADES	48
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADES	188
9999 MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADES	4

CN-SIFPM
 MUNICIPIO DE ITAPEVI
 PROJETO DE LEI
 PLANO PLURIANUAL 2018-2021
 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa : 0609 ITAPEVI DESENVOLVIDO E SUSTENTÁVEL
 Valores expressos em R\$ milhares reais / 2017

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	60.259	Capital	0	Total	60.259
------------	-------------------	----------	--------	---------	---	-------	--------

Promover o desenvolvimento com sustentabilidade e valorizar do o meio ambiente.

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Índice mais recente	Índice Final PPA
PROCESSOS ATRIBUÍDOS	UNIDADES	176
RECICLAGEM MATERIAL SOLIDO POR TORILADA	T - TORILADAS	184

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS IMOBILIZÁVEIS	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	UNIDADES	48
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	UNIDADES	4
2014 PLANO DIRETOR	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	UNIDADES	3
2015 PROJETOS AMBIENTAIS	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	UNIDADES	4
2016 ECOFÓRUMS	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	UNIDADES	24
2017 OLIMPIADA SUSTENTÁVEL	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	UNIDADES	4
2018 SEMANA DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	UNIDADES	4
2019 CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	UNIDADES	4
2020 CATA RÁPIDO	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	UNIDADES	4



ORÇAMENTO		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CÓDIGO	
PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2018-2021 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa	0010	CIDADES BELO	Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017		
			Valor do Programa	Corrente	214.910
				Capital	0
				Total	214.910
Objetivo	Manutenção de vias públicas municipais				
Órgão Responsável Principal	10.00.00	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Indicador			Índice Mais Recente		Índice Final PPA
LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADES		140.000		110.000
SAPR URBANO	7 TORÇOES		8.000		12.000
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	
1002	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	UNIDADES		UNIDADES	1
1003	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	UNIDADES		UNIDADES	5
1004	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	UNIDADES		UNIDADES	60
1005	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	UNIDADES		UNIDADES	4
1006	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	UNIDADES		UNIDADES	102
1007	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	UNIDADES		UNIDADES	4
1008	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	UNIDADES		UNIDADES	40

ORÇAMENTO		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CÓDIGO	
PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2018-2021 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa	0011	EDUCAÇÃO DO FUTURO	Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017		
			Valor do Programa	Corrente	425.833
				Capital	142.897
				Total	568.730
Objetivo	FAZER COM QUE A EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SEJA UMA EDUCAÇÃO DO FUTURO CONSERVANDO, ATUANDO A QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS OS SEGMENTOS, GARANTINDO DE FORMA SISTEMÁTICA A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO.				
Órgão Responsável Principal	11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Indicador			Índice Mais Recente		Índice Final PPA
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA	UNIDADES		2.791		2.163
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ESCOLA	UNIDADES		4.567		7.475
NÚMERO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ESCOLA DO FUTURO	UNIDADES		0		4
IDEB - ÍNDICE DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	% PERCENTUAL		5,80		6,58
NÚMERO DE SALAS (AMB. E ALUNOS) DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADES		26		35
ÍNDICE DE ESCOLA	% PERCENTUAL		2		1
SISTEMÁTICA	% PERCENTUAL		1		0,59
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	
1041	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	1
1042	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	4
1043	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	10
1044	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	4
1045	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	43
1046	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	48
1047	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	14
1048	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	20
1049	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	25
1050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	14
1051	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	16
1052	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	14
1053	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	4
1054	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	70568
1055	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	2060
1056	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	37296
1057	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	368
1058	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	160
1059	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	70568
1060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	37296
1061	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	968
1062	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	168
1063	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	70568
1064	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	37296

ORÇAMENTO		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CÓDIGO	
PROJETO DE LEI PLANO PLURIANUAL 2018-2021 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa	0011	EDUCAÇÃO DO FUTURO	Valores expressos em R\$ milhares médios / 2017		
			Valor do Programa	Corrente	425.833
				Capital	142.897
				Total	568.730
Objetivo	FAZER COM QUE A EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SEJA UMA EDUCAÇÃO DO FUTURO CONSERVANDO, ATUANDO A QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS OS SEGMENTOS, GARANTINDO DE FORMA SISTEMÁTICA A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO.				
Órgão Responsável Principal	11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Indicador			Índice Mais Recente		Índice Final PPA
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA	UNIDADES		2.791		2.163
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ESCOLA	UNIDADES		4.567		7.475
NÚMERO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ESCOLA DO FUTURO	UNIDADES		0		4
IDEB - ÍNDICE DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	% PERCENTUAL		5,80		6,58
NÚMERO DE SALAS (AMB. E ALUNOS) DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADES		26		35
ÍNDICE DE ESCOLA	% PERCENTUAL		2		1
SISTEMÁTICA	% PERCENTUAL		1		0,59
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	
2026	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	968
2027	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	168
2028	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	1400
2029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	32
2030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	4
2031	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADES		UNIDADES	40
2032	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ALUNOS		UNIDADES	6400
2033	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ALUNOS		UNIDADES	1600
2034	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ALUNOS		UNIDADES	168

MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CÓDIGO			
PROJETO DE LEI					
PLANO PLURIANUAL 2016-2021					
ÁREIA V - PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa	0017	PROJETO CIDADÃO SEGURO	Valores expressos em R\$ milhares reais / 2017		
			Valor do Programa	Corrente	41.115
				Capital	25.861
				Total	66.976
Objetivo	Transferir e integrar ações de prevenção e combate a ilícitos penais. Incentivar ações de prevenção a violência, sanções educativas preventivas em lugares públicos.				
Órgão Responsável Principal	16.05.06	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
Indicador			Índice no Recurso	Índice Final PPA	
NÚMERO ATENDIMENTO PERTURBADO/ACIDENTE	MSI		120	40	
TRAVESSIA SEQUELA	INTERFER. ESCOLAR		8	20	
INDICAC. NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	UNIDADES		370	264	
INDICAC. DE PUNTO 2 HORAS DE VEÍCULOS	UNIDADE		6,37	440	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física		
1901 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRIMÁRIOS	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	3	
1902 CONSTRUÇÕES, REPARAÇÕES E REFORMAS	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	4	
1902 CONSTRUÇÕES, REPARAÇÕES E REFORMAS	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	0	
1902 CONSTRUÇÕES, REPARAÇÕES E REFORMAS	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	4	
1916 BATALHÃO DA FURCA	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	4	
1911 SEMAFÓRIS	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	2	
1912 CICLOPATIAS	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	1	
1913 AMIÇOS DE OMBRO	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	4	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS IMBENSITÁIS	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	4	
2003 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	4	
2060 VEDICOMENTAMENTO	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	200	
2041 SUPRIDA CIVIL	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	4	
2062 VIGILÂNCIA VIÁRIA	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	4	
2063 CAMPANHA NÃO AMARELO	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	4	
2066 CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAIS	SECRET. SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADES	UNIDADES	4	

MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CÓDIGO			
PROJETO DE LEI					
PLANO PLURIANUAL 2016-2021					
ÁREIA V - PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa	0018	POLÍTICA DE PLANEJAMENTO	Valores expressos em R\$ milhares reais / 2017		
			Valor do Programa	Corrente	297.930
				Capital	261.955
				Total	559.885
Objetivo	EXECUTAR PLANEJAMENTO COM OBJETIVO DE MELHOR DESEMPENHO PARA O MUNICÍPIO				
Órgão Responsável Principal	17.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Indicador			Índice no Recurso	Índice Final PPA	
QUANTIDADE DE PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES		0	40	
FONTE DE SUBSTITUIÇÃO DE LEIS	UNIDADES		300	14.000	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física		
1008 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	5000	
1014 IMPLANTAÇÃO, RECAPAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	20	
1014 IMPLANTAÇÃO, RECAPAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	16	
2015 REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E ROTATORIAS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	1	
2016 ERGONOMIA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	15	
2017 PARQUE DA CIDADE	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	3	
2019 CONTRUÇÃO DE VIADUTOS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	4	
2024 EDUCACAO/PLANEJAMENTO GRUAS PÚBLICAS E PROJETOS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	23000	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS IMBENSITÁIS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	40	
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	8	
2067 PLANEJAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	40	
2068 CRIAÇÃO TAPA BURACO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	1500	
2069 ILUMINAÇÃO URBANA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	5000	
2070 PLANTA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	UNIDADES	UNIDADES	400	

MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CÓDIGO			
PROJETO DE LEI					
PLANO PLURIANUAL 2016-2021					
ÁREIA V - PROGRAMAS DE GOVERNO					
Programa	0019	HABITACAO	Valores expressos em R\$ milhares reais / 2017		
			Valor do Programa	Corrente	11.122
				Capital	11.471
				Total	22.593
Objetivo	EXECUTAR PROJETOS E AÇÕES QUE VISAM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PROMOVER MELHORIAS, FOMENTAR REDES PARA PROJETOS HABITACIONAIS COM ORGANIZAÇÃO PUNDEIRA, INVESTIR EM CAVACITACAO TRONCA, NOVAS PERMANENTES GRUAS CAS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.				
Órgão Responsável Principal	18.05.00	SECRETARIA DE HABITACAO			
Indicador			Índice no Recurso	Índice Final PPA	
FAVORISCO / UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES		0	100	
REGULARIZACAO FUNDIARIA / SOTIS REGULARIZACAO (MUR/MS)	UNIDADES		0	15	
FAMILIAS BENEFICIARIAS NOS PROGRAMAS DE FAMILIAS	UNIDADES		0	500	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física		

UN-SIFIM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			CUBAM	
PROJETO DE LEI						
PLANO PLURIANUAL 2018-2021						
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018						
Programa : 0001 GESTÃO MUNICIPAL EXECUTIVA						
Objetivo : Autorizar as ações estratégicas e demais atos competentes ao executivo, visando a evolução do município.						
Órgão Responsável Principal : 02.00.03 GABINETE DO PROPRIETÁRIO						
Indicador	Unidade de Medida	Índice Meta Recente	Índice Futuro 2018			
RANKING NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEOD	% PERCENTUAL	1,00	1,70			
ESCALA BRASIL TRANSPARENTE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	% PERCENTUAL	0,00	2,00			
PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA OUVIEDORIA	UNIDADES	0,00	250,00			
AVISOS/IMPEDIMENTOS, SINDICÂNCIAS E PROC. ADM. DISCIPL.	UNIDADES	0,00	0,00			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017						
				Valores 2018		
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE	UNIDADES	1	0	37	37
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	UNIDADES	24	119	0	119
3002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	GABINETE	UNIDADES	1	1.012	72	1.084
Total do Programa				1.131	99	1.230

UN-SIFIM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			COGAM	
PROJETO DE LEI						
PLANO PLURIANUAL 2018-2021						
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018						
Programa : 0302 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Objetivo : Por intermédio do recém-criado órgão da Controladoria Geral do Município pretende-se implementar políticas de transparência pública, garantir publicidade em informações e as atividades de gestão, bem como estabelecer medidas efetivas de combate a corrupção.						
Órgão Responsável Principal : 02.00.05 GABINETE DO PROPRIETÁRIO						
Indicador	Unidade de Medida	Índice Meta Recente	Índice Futuro 2018			
RANKING NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEOD	% PERCENTUAL	1,20	1,70			
ESCALA BRASIL TRANSPARENTE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	% PERCENTUAL	0,00	1,50			
PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA OUVIEDORIA	UNIDADES	0,00	250,00			
AVISOS/IMPEDIMENTOS, SINDICÂNCIAS E PROC. ADM. DISCIPL.	UNIDADES	0,00	2,00			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017						
				Valores 2018		
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE	UNIDADES	6	0	72	72
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	UNIDADES	12	10	0	10
3002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	GABINETE	UNIDADES	6	1.853	0	1.853
2001 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO	GABINETE	UNIDADES	3	7	0	7
Total do Programa				1.870	72	1.942

UN-SIFIM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI			COGAM	
PROJETO DE LEI						
PLANO PLURIANUAL 2018-2021						
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018						
Programa : 0303 GOVERNO						
Objetivo : Promover a articulação político-administrativa entre os órgãos que compõem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo.						
Órgão Responsável Principal : 03.00.03 SECRETARIA DE GOVERNO						
Indicador	Unidade de Medida	Índice Meta Recente	Índice Futuro 2018			
PROCESSOS AMIGÁVEIS	UNIDADES	59,00	55,00			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017						
				Valores 2018		
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GOVERNO	UNIDADES	23	0	0	0
3002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	GOVERNO	UNIDADES	1	3.615	0	3.615
Total do Programa				3.624	0	3.624



MUNICÍPIO DE ITAPEVI							CODAM
PROJETO DE LEI							
PLANO PLURIANUAL 2018-2021							
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018							
Programa : 004 JUSTIÇA							
Objetivo : Prestar apoio jurídico aos órgãos da administração municipal, visando pelo cumprimento das normas legais.							
Órgão Responsável Principal : 04.90.00 SECRETARIA DE JUSTIÇA							
Indicador :	Unidade de Medida			Índice mais recente			Índice Futuro 2018
PROCESSOS ATENDIDOS	UNIDADES			100,00			120,00
							Valores expressos em R\$ milhares reais / 2017
							Valores 2018
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	JUSTIÇA	UNIDADES	UNIDADES	1	06	0	06
1001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	JUSTIÇA	UNIDADES	UNIDADES	12	11	0	11
1004 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	JUSTIÇA	UNIDADES	UNIDADES	1	375	0	375
1009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	JUSTIÇA	UNIDADES	UNIDADES	1	216	0	216
				Total do Programa	3.688	0	3.688

MUNICÍPIO DE ITAPEVI							CODAM
PROJETO DE LEI							
PLANO PLURIANUAL 2018-2021							
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018							
Programa : 4005 RECEITA							
Objetivo : A Secretaria da Receita tem como objetivo aumentar a arrecadação dos tributos próprios do município, através das impostos, taxas e transferências, conforme determina a Constituição Federal. A realização desta ação, será imprescindível para aumentar a arrecadação dentro de todo o município.							
Órgão Responsável Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA RECEITA							
Indicador :	Unidade de Medida			Índice mais recente			Índice Futuro 2018
CAMPANHAS PROMOCIONAIS	UNIDADES			0,00			4,00
REPARTELO	UNIDADES			0,00			12,00
MAPAMENTO DE IMOVEIS	UNIDADES			0,00			13.000,00
							Valores expressos em R\$ milhares reais / 2017
							Valores 2018
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	RECEITA	UNIDADES	UNIDADES	85	0	5.000	5.085
1001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	RECEITA	UNIDADES	UNIDADES	1	0	0	0
1003 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	RECEITA	UNIDADES	UNIDADES	12	8.592	0	8.604
				Total do Programa	8.700	5.000	13.700

MUNICÍPIO DE ITAPEVI							CODAM
PROJETO DE LEI							
PLANO PLURIANUAL 2018-2021							
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018							
Programa : 004 INDÚSTRIA							
Objetivo : Promover o desenvolvimento econômico e o turismo de negócios do município, mediante políticas públicas de geração de trabalho emprego e renda que contemplem a qualificação profissional do trabalhador e o fortalecimento da empresa local.							
Órgão Responsável Principal : 04.90.00 SECRETARIA DE INDUST. COM., TUR. E EMPREGO							
Indicador :	Unidade de Medida			Índice mais recente			Índice Futuro 2018
NÚMERO DE ATENDIMENTOS / AÇÃO / UNIDADE	UNIDADES			150.000,00			160.000,00
							Valores expressos em R\$ milhares reais / 2017
							Valores 2018
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	INDÚSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	60	0	285	285
1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	INDÚSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	0	16	16
1001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	INDÚSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	19	0	19
1002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	INDÚSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	2.169	16	2.185
1004 FEIRA MENSAL	INDÚSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	12	72	0	72
1005 PORTAL MUNICIPAL DO EMPREGO	INDÚSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	253	0	253
1004 CAMPANHAS DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL	INDÚSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	58	0	58
1003 AÇÃO DE RESPONSABILIDADE	INDÚSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	2000	801	0	801
1008 DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	INDÚSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	2	72	145	217

2009 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	2	101	0	101
2010 CORRUAÇÃO JOVEM	INDUSTRIA	SOMATORIO DE PRODUÇÃO ATIVIDADES	UNIDADES	50	968	0	968
2011 FEIRA DO EMPREENDEDOR	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	128	0	128
2012 INCUBADORA DE EMPRESAS	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	72	36	108
2013 FÓRUM DE TRABALHO	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	100	3.625	0	3.625
Total do Programa					4.491	36	4.527

<p>CS-01PM</p> <p>MUNICÍPIO DE ITAPEVI</p> <p>PROJETO DE LEI</p> <p>PLANO PLURIANUAL 2018-2021</p> <p>ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018</p>		CONAM				
Programa	0007 ADMINISTRAÇÃO					
Objetivo	Tem por finalidade, propor, implantar e gerenciar as diretrizes, políticas, modelos e padrões de planejamento e gestão de recursos municipais nas áreas de PM, logística, Administração e Modernização, bem como exercer o apoio técnico e administrativo as demais secretarias.					
Órgão Responsável Principal	07.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA					
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2018			
IMPLANTAR NOVAS TECNOLOGIAS	% PERCENTUAL	20,00	30,00			
REFORMAS ADMINISTRATIVAS	% PERCENTUAL	25,00	35,00			
AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO MENSAL	% PERCENTUAL	0,00	30,00			
PROGRAMAS DE TREINAMENTOS E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	% PERCENTUAL	0,00	30,00			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2004 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ADMINISTRACAO	UNIDADES	12	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	ADMINISTRACAO	UNIDADES	42000	32.670	3.481	36.151
2005 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO	ADMINISTRACAO	UNIDADES	75	50	0	50
Total do Programa				32.720	3.481	36.201

<p>CS-01PM</p> <p>MUNICÍPIO DE ITAPEVI</p> <p>PROJETO DE LEI</p> <p>PLANO PLURIANUAL 2018-2021</p> <p>ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018</p>		CONAM				
Programa	0008 FINANÇAS					
Objetivo	Assessorar a administração pública e a sociedade civil do ponto de vista técnico, na elaboração, encaminhamento e monitoramento das peças orçamentárias, projetos e impactos financeiros. Melhorar relacionamento permanente com os órgãos do governo federal e estadual.					
Órgão Responsável Principal	08.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2018			
IMPLANTACAO PROCEDIMENTOS P/ FASES PROCESSOS LICITATORIOS	UNIDADES	0,00	0,00			
IMPLANTACAO E EFETIVIDADE DE SERVIÇO P/ PLANO E GESTAO ORCA	UNIDADES	0,00	0,00			
IMPLANTACAO PROCEDIMENTOS P/ ACOMPANHAR EMPRESAS, FISCALIZADOR	UNIDADES	0,00	0,00			
IMPLANTACAO DA ESCOLA DE GESTAO (ORÇAMENTO/AVULSAÇÃO FINCA)	UNIDADES	0,00	0,00			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
0061 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	FINANÇAS	UNIDADES	12	3.675	0	3.675
0062 SERVIÇO DE FIDEJUS	FINANÇAS	UNIDADES	3	1.735	0	1.735
0063 PRECATÓRIOS E SERVIÇOS JUDICIAIS	FINANÇAS	UNIDADES	15	72	0	72
0061 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	FINANÇAS	UNIDADES	12	18	0	18
0062 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	FINANÇAS	UNIDADES	10	5.765	72	5.837
0063 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO	FINANÇAS	UNIDADES	42	72	0	72
0064 RESERVA DE CONTINGENCIA	FINANÇAS	UNIDADES	1	72	0	72
Total do Programa				10.420	72	10.492

<p>CS-01PM</p> <p>MUNICÍPIO DE ITAPEVI</p> <p>PROJETO DE LEI</p> <p>PLANO PLURIANUAL 2018-2021</p> <p>ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018</p>		CONAM	
Programa	0009 ITAPEVI DESDESENVOLVIDO E SUSTENTAVEL		
Objetivo	Promover o desenvolvimento com sustentabilidade e valorizar do o meio ambiente.		
Órgão Responsável Principal	09.00.00 SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE		
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2018
PROBLEMAS ATENDIDOS	UNIDADES	170,00	200,00
RECICLAGEM MATERIAL SOLIDO POR TONELADA	T TONELADAS	0,00	100,00



Ano	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018		Total
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	
2001	SDU	UNIDADES	UNIDADES	12	8	8
2002	SDU	UNIDADES	UNIDADES	1	5.062	5.062
2014	SDU	UNIDADES	UNIDADES	1	1.229	1.229
2015	SDU	UNIDADES	UNIDADES	1	868	868
2016	SDU	UNIDADES	UNIDADES	6	145	145
2017	SDU	UNIDADES	UNIDADES	1	521	521
2018	SDU	UNIDADES	UNIDADES	1	22	22
2019	SDU	UNIDADES	UNIDADES	1	867	867
2020	SDU	UNIDADES	UNIDADES	1	521	521
Total do Programa					9.242	9.242

MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO XI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 0010 CIDADE BELA

Objetivo : Manutenção de vias públicas municipais

Orgão Responsável Principal : 10.09.00 SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2018
LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADES	240.400,00	240.400,00
TAPA BURACO	T - TONELADAS	8.400,00	9.000,00

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017

Ano	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018		Total
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	
1009	INFRASTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	3.616	3.616
1001	INFRASTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	2.179	2.179
1004	INFRASTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	15	2.403	2.403
1005	INFRASTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	1.518	1.518
2001	INFRASTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	48	8	8
2002	INFRASTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	1	10.731	10.731
2021	INFRASTRUT.	UNIDADES	UNIDADES	10	1.471	1.471
Total do Programa					44.117	44.117

MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 0011 EDUCAÇÃO DO FUTURO

Objetivo : FAZER COM QUE A EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI CRIE UMA EDUCAÇÃO DO FUTURO CONSTRUINDO, ATRAVÉS DA QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS OS EDUCANDOS, GARANTINDO DE FORMA SISTEMÁTICA A CONTRIBUIÇÃO DO CONHECIMENTO.

Orgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais recente	Índice Futuro 2018
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL CERCE	UNIDADES	2.791,00	2.791,00
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL POR ESCOLA	UNIDADES	6.667,00	6.667,00
NÚMERO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ESCOLA DO FUTURO	UNIDADES	0,00	1,00
IDEB - ÍNDICE DE DESEMPENHO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	% FISCAL/ANUAL	5,00	5,00
NÚMERO DE SALAS (ARE) E ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADES	26,00	26,00
AVANÇO DE ESCOLA	% FISCAL/ANUAL	2,00	2,00
EFICIÊNCIA	% FISCAL/ANUAL	1,00	1,00

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017

Ano	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018		Total
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	
1901	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	1	2.091	2.091
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	3	0	392
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	2	0	26.074
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	392
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	28	0	11.891
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	13	84	84
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	4	2.295	2.295
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	4	47.358	47.358
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	4	439	439
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	4	1.794	1.794
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	4	25.080	25.080
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	4	439	439
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	4	439	439
1902	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	4	553	553
1922	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	3	1.316	1.316
1924	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	17542	3.355	5.555
1924	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	108	20	20
1924	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	9328	533	533
1924	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	242	20	20
1924	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	92	20	20
1925	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	17643	1.578	1.578
1925	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	9324	1.691	1.691
1925	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	242	26	26
1925	EDUCAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES	92	26	26

2026	MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	23642	15.155	0	15.155	
2026	MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	0324	15.787	0	15.787	
2026	MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	342	316	0	316	
2026	MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	UNIDADES	52	316	0	316	
2027	PARCELA COM A INICIATIVA PRIVADA PARA NOVAS VAGAS DE CIBRE	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	460	1.152	0	1.152	
2028	COPIAR FACIL	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	8	26	0	26	
2029	SISTEMA SIDI DE BRUNO	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	1	3.683	0	3.683	
2030	ATIVIDADES EXTRAESCOLARES	EDUCACAO	UNIDADES	UNIDADES	19	263	0	263	
2031	TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	3600	1.995	0	1.995	
2031	TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	UNIDADES	400	110	0	110	
					92	88	0	88	
					Total do Programa		140.199	41.509	181.618

MUNICIPIO DE ITAPEVI
 PROJETO DE LEI
 PLANO PLURIANUAL 2018-2021
 ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 0013 CULTURA

Objetivo : DEPARTAMENTO DE CULTURA E UMA ESCOLA COM OBJETIVO LEVAR ATE VIDAS CULTURAIS A TODA NOSSA ITAPEVI ATRAVES DA MUSICA, DANCA, TRAYO, CINEMA ARTESANATO, PROFISSIONANDO A POPULACAO ITAPUENSE LAZER, EDUCACAO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM FORTIFICACAO DO MUNICIPIO.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2018
INVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	48,00	112,00
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	74.800,00	80.500,00

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2018		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1803 CONSTRUCCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	1	0	162	162
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	EDUCACAO	UNIDADES	1	0	0	0
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADES	1	1.808	0	1.808
2031 INVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	EDUCACAO	UNIDADES	112	1.901	0	1.901
Total do Programa				3.711	162	4.008

MUNICIPIO DE ITAPEVI
 PROJETO DE LEI
 PLANO PLURIANUAL 2018-2021
 ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 0013 ESPORTES

Objetivo : DEMOCRATIZAR A PARTICIPACAO DO MAIOR NUMERO DE PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETARIAS E CLASSES SOCIAIS EM PRATICAS SAUDAVEIS QUE PROPICIEM SAUDE, QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DISCIPLINA E MOTIVACAO.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2018
QUANTIDADE POR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	48,00	48,00

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2018		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1002 CONSTRUCCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	ESPORTES	UNIDADES	20008	0	4.134	4.134
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ESPORTES	UNIDADES	12	10	0	10
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ESPORTES	UNIDADES	3	4.109	723	4.832
2031 INVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	UNIDADES	52	723	0	723
2031 INVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	UNIDADES	8	108	0	108
2034 TRACAS PARA EXERCICIOS FISICOS E LAZER PARA MAIOR QUALIDADE DE VIDA.	ESPORTES	UNIDADES	84	0	362	362
2035 CONVENIO COM O TERCEIRO SETOR PARA FOMENTAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	ESPORTES	UNIDADES	1	217	0	217
2034 PROJETOS COMUNITARIOS DE LAZER E CULTURA	ESPORTES	UNIDADES	8	280	0	280
Total do Programa				5.427	5.199	10.626

MUNICIPIO DE ITAPEVI
 PROJETO DE LEI
 PLANO PLURIANUAL 2018-2021
 ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 0014 SAUDE E BEM ESTAR

Objetivo : PROPORCIONAR A POPULACAO MELHORES CONDICOES DE VIDA COM MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PREVENIVA UMA ASSISTEN-



CIA INTEGRAL COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO E COM INTERVENÇÕES QUE POSSIBILITAM O MENOR ÍNDICE DE DOENÇAS NA POPULAÇÃO GERAL.

Órgão Responsável Principal : 13.09.06		SECRETARIA DE SAÚDE E SEM SUGAR	
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018
REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	% PERCENTUAL	1,00	1,00
IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL	% PERCENTUAL	1,00	1,00
ATENDIMENTO DA SAÚDE ASSISTENCIAL	UNIDADES	1,00	1,00
QUALIDADE DA ÁGUA	% PERCENTUAL	1,00	1,00
COEFICIENTE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR EM DOENÇAS PREVENÍVEIS	% PERCENTUAL	1,00	1,00

		Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017				
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018		TOTAL
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAÚDE	UNIDADES	1	0	232	232
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAÚDE	UNIDADES	1	0	1.934	1.934
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAÚDE	UNIDADES	1	0	1.160	1.160
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAÚDE	UNIDADES	1	0	271	271
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAÚDE	UNIDADES	1	0	271	271
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SAÚDE	UNIDADES	1	0	8.219	8.219
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SAÚDE	UNIDADES	1	0	1.825	1.825
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SECRETARIA	SAÚDE	UNIDADES	1	71	9	71
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SAÚDE	UNIDADES	1	12.098	9	12.098
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SAÚDE	UNIDADES	1	30.293	9	30.293
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SAÚDE	UNIDADES	1	65.538	9	65.538
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SAÚDE	UNIDADES	1	1.825	9	1.825
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SAÚDE	UNIDADES	1	2.413	9	2.413
2037 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNÓSTICO	SAÚDE	UNIDADES	1	3.264	723	5.428
2038 CENTRO DE ESPECIALIDADE	SAÚDE	UNIDADES	1	1.906	8	1.908
2039 INFORMÁTICA SISTEMA DE SAÚDE	SAÚDE	SERVIÇOS	1	868	8	868
2040 PREVENÇÃO TERAPÊUTICA	SAÚDE	SERVIÇOS	1	364	8	364
2041 ATENDIMENTO DOMICILIAR	SAÚDE	SERVIÇOS	1	347	8	347
2042 MAR ITAPEVENSE	SAÚDE	SERVIÇOS	1	391	8	391
2043 CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E SAÚDE	SAÚDE	UNIDADES	1	130	8	138
2044 FILA DEB	SAÚDE	SERVIÇOS	1	868	8	868
2045 CASARTE CONSULTÓRIO	SAÚDE	UNIDADES	1	507	8	507
2046 MEDICAMENTOS	SAÚDE	UNIDADES	1	3.757	8	3.757
2046 MEDICAMENTOS	SAÚDE	UNIDADES	1	2.504	8	2.504
2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAÚDE	UNIDADES	1	5.165	8	5.165
2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAÚDE	UNIDADES	1	7.747	8	7.747
2048 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	SAÚDE	SERVIÇOS	1	723	8	723
2049 SAÚDE ODONTOLÓGICA	SAÚDE	SERVIÇOS	1	144	8	144
2056 SAÚDE OPTOMÉTRICA	SAÚDE	SERVIÇOS	1	144	8	144
Total do Programa				151.821	19.436	162.847

CM-SIPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM	
PROJETO DE LEI					
PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018					
Programa : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Objetivo : Estimular as SUAS no Município,primando a inclusão e acompanhamento nos serv.socioassistenciais de proteção básica e especial das famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando fortalecimento de vínculos e emancipação social					
Órgão Responsável Principal : 14.00.00		SEC.DESERV.SOC., DEP.CIDAD. E DA MULHER			
Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018		
DEPARTAMENTOS ATENDIDOS	UNIDADES	11,00	12,00		
PROGRAMAS	UNIDADES	0,00	0,00		
EVENTOS	UNIDADES	0,00	0,00		
CAMPANHAS	UNIDADES	0,00	0,00		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA	UNIDADES	0,00	3,75		

		Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017				
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018		TOTAL
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SDSM	UNIDADES	30	0	181	181
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SDSM	UNIDADES	120	0	181	181
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SDSM	UNIDADES	1	723	8	723
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SDSM	UNIDADES	1	868	8	868
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SDSM	UNIDADES	1	1.446	8	1.446
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SDSM	UNIDADES	1	578	8	578
2001 AMPLIAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SDSM	UNIDADES	12	36	8	36
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SDSM	UNIDADES	1	976	8	976
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SDSM	UNIDADES	1	190	8	190
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SDSM	UNIDADES	1	1.171	8	1.171
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SDSM	UNIDADES	1	190	8	190
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SDSM	UNIDADES	1	392	8	392
2042 MAR ITAPEVENSE	SDSM	SERVIÇOS	1	586	8	586
2056 REFERÊNCIA DO RISE	SDSM	SERVIÇOS	2160	781	8	781
2057 ANEXO DA MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA	SDSM	UNIDADES	100	2.169	8	2.169
2058 CASA DE ACOLOHAMENTO PARA IDOSOS	SDSM	UNIDADES	2	54	8	54
2058 CASA DE ACOLOHAMENTO PARA IDOSOS	SDSM	UNIDADES	50	474	8	434
Total do Programa				19.292	943	11.295

CM-SIPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM	
PROJETO DE LEI					
PLANO PLURIANUAL 2018-2021					
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018					
Programa : 0016 AÇÕES FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL					

Objetivo :
Desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população, atuando na realização de programas que visam o resgate da autoestima da dignidade humana, articulando ações e parcerias com soc. privada, poder público, soc. civil visando redução das desigualdades.

Órgão Responsável Principal : 14.06.00 SEC. DESENV. SOC., DEF. CIDAD. E DA MULHER

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018
PROGRAMAS	UNIDADES	0,00	2,00
EVENTOS	UNIDADES	0,00	1,50
CAMPANHAS	UNIDADES	0,00	0,75

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018		Total
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SDGM	UNIDADES	50	0	578	578
1001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SDGM	UNIDADES	12	5	0	5
1002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SDGM	UNIDADES	2	138	0	138
2051 TABELA SOCIAL	SDGM	CURSOS	4	145	0	145
2052 EVENTOS E ATIVIDADES SOCIAIS	SDGM	UNIDADES	5	159	0	159
2053 BANCO DE ALIMENTOS	SDGM	UNIDADES	1	0	362	362
2054 COMPARAS DO AGRICULTOR	SDGM	UNIDADES	1	24	0	24
2055 PROGRAMAS SOCIAIS	SDGM	UNIDADES	8	55	0	55
Total do Programa				548	940	1.488

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 0017 PROJETO CIDADÃ SEGURA

Objetivo :
Promover e integrar ações de prevenção e combate a ilícitos passivos. Integrar ações de prevenção a violência, exercer segurança preventiva em lugares públicos.

Órgão Responsável Principal : 16.00.00 SECRET. SEGURANCA, TRÁFEGO E TRANSPORTE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018
ÍNDICE ATENDIMENTO FISCALIZAÇÃO/RECORRIDO	R\$	129,00	110,00
TRAFEGIA SEGURA	UNIDADE VEICULAR	8,00	10,00
REDUÇÃO NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÁFEGO	CIDADES	178,00	170,00
EDUCAÇÃO DE PUNTO E BOMBO DE VEICULOS	UNIDADE	437,00	630,00

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018		Total
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	36	36
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SEGURANCA	UNIDADES	1	72	1.447	1.519
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	723	723
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	596	596
1016 BATALHÃO DA RUA	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	331	331
1013 SEMAFÓROS	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	181	181
1012 CICLOFONEIAS	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	183	183
1013 AGLÓIOS DE ÓRBITAS	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	635	635
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SEGURANCA	UNIDADES	1	32	0	32
1001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SEGURANCA	UNIDADES	1	4.617	3.618	8.235
1000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SEGURANCA	UNIDADES	1	161	596	667
2046 VIGILÂNCIA	SEGURANCA	UNIDADES	75	577	0	652
2041 DESPESA CIVIL	SEGURANCA	UNIDADES	1	2.531	0	2.531
2042 SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	36	36
2043 CAMPANHA MÃO ANARDO	SEGURANCA	UNIDADES	1	331	0	331
2044 CURSO DE BOMBEIROS MUNICIPAL	SEGURANCA	UNIDADES	1	0	0	0
Total do Programa				8.235	8.379	16.614

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 0018 POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo :
EXECUTAR PLANEJAMENTO COM OBJETIVO DE MELHOR DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICÍPIO

Órgão Responsável Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018
QUANTIDADE DE PROJETOS SUBCRITADOS	UNIDADES	0,00	10,00
ÍNDICE DE SUBSTITUIÇÃO DE LEIS	UNIDADES	100,00	3.500,00

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018		Total
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	
1008 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PLANEJAMENTO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	1400	0	3.488	3.488
1014 FAVELAMENTO, RECAPTAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	PLANEJAMENTO	UNIDADES	5	2.941	1.342	4.282
1014 FAVELAMENTO, RECAPTAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	PLANEJAMENTO	UNIDADES	5	3.941	1.342	5.282



355								
1015	REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E ROTATORIAS	PLANEJAMENTO	UNIDADES	3	0	0	0	700
1016	DEBAGEM	PLANEJAMENTO	UNIDADES	5	2.566	77.000		79.566
1017	PARGON DA CIDADE	PLANEJAMENTO	UNIDADES	1	0	1.446		1.446
1019	CONSERVAÇÃO DE VIADUTOS	PLANEJAMENTO	UNIDADES	2	0	7.954		7.954
1024	EXECUÇÃO/PLANEJAMENTO OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS	PLANEJAMENTO	BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS ATIVIDADES	3400	0	1.564		1.564
2001	ADANTAMENTO PARA DEFESAS EMERGENCIAIS	PLANEJAMENTO	UNIDADES	12	0	0		0
2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	PLANEJAMENTO	UNIDADES	2	29.950	0		29.950
2003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	PLANEJAMENTO	UNIDADES	10	5.800	2.774		8.574
2007	PLANEJAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS	PLANEJAMENTO	UNIDADES			0		0
2008	OPERAÇÃO TAPA BURACO	PLANEJAMENTO	UNIDADES	400	2.892	0		2.892
2009	ILUMINAÇÃO URBANA	PLANEJAMENTO	UNIDADES	1400	0	1.935		1.935
2020	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	PLANEJAMENTO	UNIDADES	100	2.338	0		2.338
				Total do Programa	30.256	90.943		149.099

MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO ORÇAMENTAL 2018-2021
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 0019 HABITACAO

Objetivo : EXECUTAR PROJETOS E AÇÕES QUE VISAM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PROMOVER MELHORIAS, FOMENTAR ESTUDOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS EM COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, INVESTIR EM CAPACITAÇÃO TÉCNICA, NOVAS ESTRATÉGIAS GRÁFICAS, MOBILIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Orgão Responsável Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018
HABITACAO / UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES	0,00	46,00
REGULARIZACAO FUNDIARIA / LOTES REGULACIONIS (OCUPACAO)	UNIDADES	0,00	2,00
FAMILIAS BENEFICIARIAS NOS PROGRAMAS DE FAVOELAS	UNIDADES	0,00	150,00

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2017

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
1021 MELHORIAS HABITACIONAIS	HABITACAO	UNIDADES	500	0	2.020	2.020
2001 ADANTAMENTO PARA DEFESAS EMERGENCIAIS	HABITACAO	UNIDADES	12	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	HABITACAO	UNIDADES	2	1.993	0	1.993
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO	HABITACAO	UNIDADES	20	7	0	7
2005 TRABALHO SOCIAL VILAGEO AMBITUA	HABITACAO	FAMILIAS BENEFICIARIAS	3	0	83	83
Total do Programa				1.966	2.103	4.069

MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO ORÇAMENTAL 2018-2021
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 0029 COMUNICACAO

Objetivo : Gerenciar as ações de comunicação do governo, orientando e prestando suporte e avaliando as demandas de comunicação de todos os demais órgãos da administração municipal. Respostas via pelo planejamento de comunicação da Prefeitura, e presta certam a população sobre o andamento dos proce

Orgão Responsável Principal : 19.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO E RESULTADOS

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018
COMPANHIAS REALIZADAS	UNIDADES	0,00	30,00
PUBLICACAO DO DIARIO OFICIAL PARA AMPLIACAO DA PARTICIPACAO	UNIDADES	100,00	330,00
RESPOSTA DE ACESSO A INFORMACAO DA POPULACAO EM GERAL	UNIDADES	0,00	5,00

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2017

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2018		
				Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
2001 ADANTAMENTO PARA DEFESAS EMERGENCIAIS	COMUNICACAO	UNIDADES	40	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	COMUNICACAO	UNIDADES	1	1.444	0	1.444
2021 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO	UNIDADES	1	1.374	0	1.374
2021 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO	UNIDADES	1	103	0	103
2021 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO	UNIDADES	1	542	0	542
2022 CONCURSO DE FOTOGRAFIA	COMUNICACAO	UNIDADES	4	4	0	4
2021 DIVERGACAO DE NOTICIAS AO MUNICIPIO ATRAVES DE TVS RLS PARTICIPATIVAS	COMUNICACAO	UNIDADES	60	72	0	72
Total do Programa				3.628	0	3.628

MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO ORÇAMENTAL 2018-2021
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

Programa : 0021 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Legislar e fiscalizar a elaboração de leis e matérias de competência municipal.

Organismo Responsável Principal : 31.00.00		CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI					
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018				
BAO BA	UNIDADES	0,90	0,90				
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017							
Valores 2018							
Ano	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
1020	CÂMARA	NO REFORMADOS	NO - METROS QUAD	390	0	300	200
1021	CÂMARA	UNIDADES	UNIDADES	290	0	600	600
2074	CÂMARA	NUMERO DE SESSOES	UNIDADES	35	2.500	0	2.500
2075	CÂMARA	DEBANTAMENTOS	UNIDADES	2	17.900	0	17.900
2076	CÂMARA	RECEPIMENTOS	UNIDADES	30	0	200	200
2077	CÂMARA	HORAS AULA	H - HORAS	390	400	0	400
2078	CÂMARA	RECEPIMENTOS	UNIDADES	150	0	700	700
2079	CÂMARA	NUMERO DE SESSOES	UNIDADES	12	200	0	200
2083	CÂMARA	ACORDO PUBLICITARIAS REALIZADOS	UNIDADES	10	300	0	300
Total do Programa				21.340	1.700	21.040	

MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018

CODAM

Programa : 0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, SEM COMO ADMINISTRAR A CDBR A ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV

Organismo Responsável Principal : 21.06.99 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2018				
BENEFÍCIOS PAGOS	UNIDADES	0,60	0,60,00				
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017							
Valores 2018							
Ano	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
2081	ITAPEVIPREV	INATIVOS	UNIDADES	1	12.900	0	12.900
2082	ITAPEVIPREV	PENSIONISTAS	UNIDADES	1	3.500	0	3.500
2083	ITAPEVIPREV	INÍDIOS	UNIDADES	1	1.400	0	1.400
9999	ITAPEVIPREV	UNIDADES	UNIDADES	1	81.270	0	81.270
Total do Programa				58.170	0	58.170	

MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2018-2021
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018
RESUMO POR ORGÃO RESPONSÁVEL

CODAM

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2017

ORGÃO	A C O R S				
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL	
01.06.00	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	000	22.350	0	22.650
02.06.00	CABINETE DO PREFEITO	00	3.000	0	3.300
03.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO	0	3.600	0	3.600
04.00.00	SECRETARIA DE JUSTIÇA	300	3.300	0	3.600
05.00.00	SECRETARIA DA RECEITA	5.000	0	0	5.000
06.00.00	SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO	105	5.021	0	5.126
07.00.00	SECRET. ADMINISTRATIVA, ORÇ. E FISCALIDADE	0	16.420	0	16.420
08.00.00	SECRETARIA DE EMPRESAS	72	5.938	4.102	10.712
09.00.00	SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE	0	3.243	0	3.243
10.00.00	SECRET. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	9.907	34.210	0	44.117
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	43.942	141.750	0	185.692
12.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JOUVENUTE	4.114	6.512	0	10.626
13.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	9.903	152.544	0	162.447
14.00.00	SEC. DESDEV. SOC., ESC. CIDAD. E DE INCLUSÃO	1.555	0.288	0	1.843
15.00.00	SECRET. SEGURANÇA, TRÁNSITO E TRANSPORTES	4.094	12.059	0	16.353
17.00.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇ. GERAL	104.302	44.797	0	149.099
18.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO	3.025	2.053	0	5.078
19.00.00	SECRETARIA DE COMERCIO E INDUSTRIAS	0	3.628	0	3.628
21.06.00	FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVI	01.270	0	0	1.270
TOTAL		279.710	504.284	4.102	788.096

**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.038.663,04 (DOIS MILHÕES TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	14/11/17	1.356.789,17
36.770-2	PROT. ESP. ALTA COMPLEX.	09/11/17	15.660,00
36.769-9	PROT. ESP. MEDIA COMPLEX	09/11/17	16.401,40
36.768-0	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	09/11/17	40.124,80
22.021-3	MERENDA ESCOLAR	09/11/17	268.455,80
32.209-1	PNATE	09/11/17	770,05
800.261-4	PAB	30/11/17	167.553,00
26.823-2	DOSE CERTA	14/11/17	24.265,00
35.020-6	BOLSA FAMILIA	10/11/17	32.143,07
35.021-4	IGD-SUAS	16/11/17	9.346,20
35.023-0	BLOCO-PSEMC	06/11/17	26.450,00
35.024-9	BLOCO - PSB	06/11/17	80.704,55

ITAPEVI SP, 08 DE DEZEMBRO DE 2.017

Maria de Fátima Paulino

José Mauro da Silva

Diretora do Departamento de Tesouraria

Secretário de Finanças

Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Christianópolis - CEP 06694-000 - Fone: 4143-7500

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.647.989,91 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.004-8	FNSBLMAC	21/11/17	753.969,94
06-624.005-6	P.F.V.P.S	29/11/17	181.004,75
06-624.001-3	FNS BLAFB	24/11/17	66.625,22
06-624.002-1	FNS BLATB	14/11/17	616.390,00
06-000.091-6	FAN	09/11/17	30.000,00

ITAPEVI SP, 08 DE DEZEMBRO DE 2.017

Maria de Fátima Paulino

José Mauro da Silva

Diretora do Departamento de Tesouraria

Secretário de Finanças

Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Christianópolis - CEP 06694-000 - Fone: 4143-7500

P. M. Itapevi – Republicação - Processo n.º 14570/17 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 131/2017 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (**Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006**). – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09:00 horas do dia 22/12/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/12/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

**DIÁRIO OFICIAL**

Prefeitura do Município de Itapevi

**DIÁRIO OFICIAL**
Prefeitura do Município de ItapeviDiário Oficial do
Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Secretaria de
Comunicação e Resultados

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro Telefone: 4143-7600

Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Walter Hasegawa, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Bruno Augusto Viana Lopes





Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº 2.515 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autógrafo nº 100/2017 - Projeto de Lei nº 192/2017 - De Autoria do Executivo)

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 75, I, da Lei Orgânica do Município de Itapevi, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a promover a desafetação do uso especial bem como promover a alienação dos bens imóveis abaixo relacionados:

I - imóvel localizado na Rua Manoel Alves Mendes, atualmente ocupado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, cuja propriedade e descrição foram estabelecidas por sentença judicial transitada em julgado nos autos do processo 0000058-84.1991.8.26.0271, perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapevi.

II - imóvel localizado na Rua Manoel Alves Mendes, atualmente ocupado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para o "Viveiro de Plantas", cuja propriedade e descrição constam detalhadas pela matrícula 11.727, registrada no Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itapevi-SP.

Art. 2º A alienação citada no artigo 1º desta Lei será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão, bem como a receita gerada deverá ser aplicada observando-se as regras do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de dezembro de 2017

IGOR SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de dezembro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.516, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Autógrafo nº 097/2017 - Projeto de Lei nº 176/2017 - do Legislativo - Autores: CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS E RENATO PASSOS DA CRUZ - PSDC.)

"DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DO LOGRADOURO DENOMINADO RUA RIO JORDÃO, LOCALIZADO NO JARDIM SANTA RITA".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a nomenclatura do logradouro denominado Rua Rio Jordão, localizado no bairro jardim Santa Rita.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, especificando as demais condições para a execução dessa concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e serão consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 06 de dezembro de 2017

IGOR SORAES EBERT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de dezembro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.517, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Autógrafo nº 096/2017 - Projeto de Lei nº 170/2017 - do Legislativo - Autor: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO LICEU DE MÓVEIS E OFÍCIOS".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade Pública o Instituto Liceu de Móveis e Ofícios, associação de natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o número 26.290.870/0001-36, situado na Rua Francisca Teixeira Carvalho nº 141, Nova Itapevi, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 06 de dezembro de 2017

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de dezembro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 94 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autógrafo nº 099 - Projeto de Lei Complementar nº 010/2017 - De Autoria do Executivo)

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Fica alterado o Zoneamento do Território Municipal localizado na Estrada dos Coqueiros x Avenida Eleutério Marçal dos Santos, Jardim Nova Itapevi, Cidade Saúde, Itapevi/SP nos termos do Zoneamento especificados no artigo 1º e seus incisos da Lei Complementar nº 79 de 06 de novembro de 2014:

I - O Zoneamento de Zona de Baixa Densidade - ZBD, da área mencionada no caput deste artigo, lugar denominado Nova Itapevi - Cidade Saúde, no bairro do Itaqui na cidade e Comarca de Itapevi, passa para Zoneamento de Zona de Média Densidade - ZMD em toda sua extensão.

II - O Zoneamento de que trata o caput deste artigo, inciso I, tem sua descrição técnica territorial disposta no Anexo I - Motivação e Memorial Descritivo que passa integrar a presente Lei.

III - A área descrita no Anexo I - Motivação e Memorial Descritivo, cujo zoneamento passa de ZBD para ZMD está delimitada no Mapa do Anexo V que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Zoneamento do Território Municipal localizado na Rua Luiz Vieira X Rua Santa Tereza, Estância São Francisco - Ambuíta, Município e Comarca de Itapevi/SP nos termos do Zoneamento especificados no artigo 1º e seus incisos da Lei Complementar nº 79 de 06 de novembro de 2014:

I - O Zoneamento de Zona de Baixa Densidade - ZBD, da área mencionada no caput deste artigo, lugar denominado Estância São Francisco - Ambuíta na cidade e Comarca de Itapevi, passa para Zoneamento de Zona de Média Densidade - ZMD em toda sua extensão.

II - O Zoneamento de que trata o caput deste artigo, inciso I, tem sua descrição técnica territorial disposta no Anexo II - Motivação e Memorial Descritivo que passa integrar a presente Lei.

III - A área descrita no Anexo II - Motivação e Memorial Descritivo, cujo zoneamento passa de ZBD para ZMD está delimitada no Mapa do Anexo V que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o Zoneamento do imóvel urbano inserido em área maior que tem frente para a Avenida Eleutério Marçal dos Santos, localizado no lugar denominado Nova Itapevi - Cidade Saúde, no Bairro do Itaqui, Município e Comarca de Itapevi/SP, nos termos do Zoneamento especificados no artigo 1º e seus incisos da Lei Complementar nº 79 de 06 de novembro de 2014.:

I - O Zoneamento de Zona Mista - ZM, da área mencionada no caput deste artigo, passa para Zoneamento de Zona de Alta Densidade - ZAD em toda sua extensão.

II - O Zoneamento de que trata o caput deste artigo, inciso I, tem sua descrição técnica territorial específica disposta no Anexo III - Motivação e Memorial Descritivo que passa integrar a presente Lei.

III - A área descrita no Anexo III - Motivação e Memorial Descritivo, cujo zoneamento passa de ZM para ZAD está delimitada no Mapa do Anexo V que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o Zoneamento do Território Municipal de imóvel urbano em área maior, localizado no

lugar denominado "Sítio Barueri Mirim", situado próximo à Alameda Vicente Coccozza, Município e Comarca de Itapevi/SP nos termos do Zoneamento especificados no artigo 1º e seus incisos da Lei Complementar nº 79 de 06 de novembro de 2014:

I - O Zoneamento de Zona Mista - ZM, da área mencionada no caput deste artigo, lugar denominado "Sítio Barueri Mirim", cidade e Comarca de Itapevi, passa para Zoneamento de Zona de Alta Densidade - ZAD em toda sua extensão.

II - O Zoneamento de que trata o caput deste artigo, inciso I, tem sua descrição técnica territorial disposta no Anexo IV - Motivação e Memorial Descritivo que passa integrar a presente Lei.

III - A área descrita no Anexo IV - Motivação e Memorial Descritivo, cujo zoneamento passa de ZM para ZAD está delimitada no Mapa do Anexo V que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º, da Lei Complementar nº 79, de 06 de novembro de 2014 e acresce a alínea "a" ao mesmo inciso que assim passam a dispor:

I - Z.A.D. - ZONA DE ALTA DENSIDADE: permite o parcelamento em lotes com área mínima de 140m² (cento e quarenta metros quadrados) com testada mínima de 7m (sete metros). Comporta o uso residencial, comercial, serviços e industrial de pequeno porte, não poluentes, com restrição para usos de médios e grandes portes e que possuam grau de incômodo.

a) Para loteamentos implantados e consolidados antes da promulgação do plano diretor no município de Itapevi, fica estipulado os lotes com área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com testada mínima de 5m (cinco metros), ficando o poder executivo autorizado a promover a regularização dos desdobros e fracionamentos irregulares realizados até 26 de fevereiro de 2008."

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações que se fizerem necessárias decorrentes da implantação desta Lei, especialmente nos critérios que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Lei Orçamentária.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por recursos e dotações próprias.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de dezembro de 2017

IGOR SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 06 de dezembro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

MOTIVAÇÃO PARA ALTERAR O ZONEAMENTO NA ÁREA LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA DOS COQUEIROS E AVENIDA ELEUTÉRIO MARÇAL DOS SANTOS NO JARDIM NOVA ITAPEVI

A área de terra onde se pretende alterar o zoneamento de Zona Baixa Densidade - ZBD, para Zona de Média Densidade - ZMD, localiza-se entre a Estrada dos Coqueiros e Avenida Eleutério Marçal dos Santos, no Jardim Nova Itapevi, município de Itapevi/SP.

Trata-se de uma grande área de terra com 586.373,151m² sem nenhuma construção em face que a topografia acentuada dificulta a implantação, por exemplo, de um loteamento com lote mínimo de 600 m² de área, conforme preconiza o atual zoneamento em vigor. Assim, propõe-se em alterar o zoneamento para Zona de Média Densidade-ZMD, zona essa, que em relação ao parcelamento de solo terá a mesma dificuldade, porém, o zoneamento ZMD permite a implantação de grandes empreendimentos habitacionais de médio a alto padrão com várias torres de apartamentos e com centro comercial para atender as necessidades das famílias que irão residir no local.

Essa alteração de zoneamento justifica-se em face dos seguintes motivos:

- Se não houver a alteração de zoneamento, a área continuará como está atualmente, sem ocupação, o que não é de interesse da municipalidade.
- Se não houver um início de ocupação formal do terreno, haverá grandes possibilidades de ocorrer uma invasão na área, conforme tem ocorrido em outras áreas grandes do município.
- Com a alteração do zoneamento, na porção oeste da área próxima a Estrada São Rafael, onde a topografia é mais suave, haverá possibilidades de se implantar indústria ou galpão de logística.
- Havendo a alteração no zoneamento os empreendedores trarão infraestrutura para a região, como, rede de abastecimento de água, rede de coletora de esgotos sanitários, a melhoria da Avenida Eleutério Marçal dos Santos, com a execução do alargamento, pavimentação, drenagem e iluminação pública, isso tudo, são necessários para atender ao empreendimento residencial, comercial, logístico e industrial, que se pretende realizar na área.

Diante do exposto, com a alteração de zoneamento proposto certamente trará muitos benefícios ao município como, a geração de emprego e renda para a população de Itapevi, além de arrecadação de tributos ao município.

Itapevi, 21 de novembro de 2017.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA Nº 0600929610/SP
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Identificação

1.1 Local: Estrada dos Coqueiros X Avenida Eleutério Marçal dos Santos, Jardim NOVA ITAPEVI - "CIDADE DA SAÚDE" Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo

1.2 Assunto: Estudo de Alteração do Zoneamento Municipal

1.3 Interessado: Prefeitura Municipal de Itapevi

2. Descrição técnica da área:

Um terreno, onde se pretende alterar o zoneamento de Zona de Baixa Densidade - ZBD, Para Zona de Média Densidade - ZMD, área essa situada no lugar denominado Nova Itapevi - Cidade Saúde, no bairro do Itaqui no Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: Inicia-se no marco 01, cravado junto á cerca de divisa do condomínio Nova São Paulo



e a estrada das Jabuticabeiras, daí, segue acompanhado a referida cerca que faz divisa com o condomínio Nova São Paulo, no rumo NW 67°50'36" e distância de 80,455 metros, até o marco 02; daí, deflete a esquerda e segue, no rumo NW 88°11'13" e distância de 37,238 metros, até o marco 03; daí, deflete a direita e segue, no rumo NW 77°33'29" e distância de 21,589 metros, até o marco 04; daí, deflete a direita e segue, no rumo NW 65°13'28" e distância de 46,695 metros, até o marco 05; daí, deflete a direita e segue, no rumo NW 59°48'11" e distância de 149,412 metros, até o marco 06; daí, deflete a direita e segue, no rumo NW 53°11'39" e distância de 274,383 metros, até o marco 07; daí, deflete a direita e segue, no rumo NW 17°38'14" e distância de 20,934 metros, até o marco 08; daí, deflete a direita e segue, no rumo NE 05°49'00" e distância de 87,967 metros, até o marco 09; daí, deflete a esquerda e segue, no rumo NW 15°59'15" e distância de 141,047 metros, até o marco 10; daí, deflete a esquerda e segue, no rumo NW 22°27'15" e distância de 14,073 metros, até o marco 11; daí, deflete a direita e segue, no rumo NE 34°50'28" e distância de 65,709 metros, até o marco 12; daí, deflete a esquerda e segue, no rumo NW 44°45'50" e distância de 7,452 metros, até o marco 13, cravado junto ao córrego, confrontando, do marco 01 até o marco 13, com terras do condomínio Nova São Paulo; daí, segue, pelo referido córrego, sentido montante, pela distância de 476,177 metros, até o marco 26, confrontando, nesta extensão, do outro lado do córrego, com terras de Pedro Kuchkarian e Irmãos; daí, segue, por uma cerca, deixando o referido córrego, no rumo NW 28°49'47" e distância de 34,197 metros, até o marco 27; daí, deflete a esquerda e segue, no rumo NW 60°09'16" e distância de 9,708 metros, até o marco 28; daí, deflete a direita e segue, no rumo NW 20°03'05" e distância de 45,221 metros, até o marco 29; daí, deflete a esquerda e segue, no rumo NW 40°28'10" e distância de 24,784 metros, até o marco 30; daí, deflete a direita e segue, no rumo NW 11°23'19" e distância de 21,347 metros, até o marco 31; daí, deflete a direita e segue, no rumo NE 10°46'46" e distância de 18,778 metros, até o marco 32, confrontando, do marco 26 até o marco 32, com terras do mesmo Pedro Kuchkarian e Irmãos; daí, deflete a esquerda e segue, por uma outra cerca, no rumo SW 29°15'02" e distância de 63,985 metros, até o marco 33; daí, deflete a direita e segue, no rumo SW 33°10'23" e distância de 116,237 metros, até o marco 34, confrontando, do marco 32 até o marco 34, primeiramente, com o lote-36 da quadra F, do loteamento Estância São Francisco, de propriedade de Osvaldo Damatto e após, com o 37, da mesma quadra e loteamento, de propriedade de Joaquim Pauperio; daí, deflete a esquerda e segue, no rumo SW 05°10'29" e distância de 17,558 metros, até o marco 35; confrontando, nesta extensão, primeiramente, com o lote 37 da quadra F, do loteamento Estância São Francisco, de Propriedade de Joaquim Pauperio e após, com lote 54 da mesma quadra e loteamento, de propriedade de José Ivanildo Alves da Silva; daí, deflete a esquerda e segue, a esquerda e segue, no rumo SE 21°31'17" e distância de 24,137 metros, até o marco 37; daí, deflete a direita e segue, no rumo SW 07°57'23" e distância de 27,463 metros, até o marco 38; daí, deflete a direita e segue, no rumo SW 45°22'15" e distância de 25,165 metros, até o marco 39, cravado junto a estrada Municipal, confrontando, do marco 35 até o 39, com o lote 54 da quadra F, do loteamento Estância São Francisco, de Propriedade de José Ivanildo Alves da Silva; daí, deflete a esquerda e segue, acompanhando o alinhamento da estrada Municipal, pelo rumos e distâncias a seguir: do marco 39 até o marco 40, rumo SE 76°28'26" e distância de 9,982 metros; do marco 40 até o marco 41, rumo SE 45°34'10" e distância de 45,623 metros; do marco 41 até o marco 42, rumo SE 13°49'31" e distância de 39,754 metros; do marco 42 até o marco 43, rumo SW 12°55'33" e distância de 37,985 metros; do marco 43 até o marco 44, rumo SE 02°52'43" e distância de 26,417 metros; do marco 44 até o marco 45, rumo SE 27°24'17" e distância de 11,652 metros; do marco 45 até o marco 46, rumo SE 48°29'38" e distância de 12,753 metros; do marco 46 até o marco 47, rumo SE 59°53'29" e distância de 43,939 metros; do marco 47 até o marco 48, rumo SE 39°09'26" e distância de 46,541 metros; do marco 48 até o marco 49, rumo SE 24°04'28" e distância de 10,505 metros; do marco 49 até o marco 50, rumo SE 43°33'18" e distância de 13,800 metros; do marco 50 até o marco 51, rumo SE 62°53'22" e distância de 65,356 metros; do marco 51 até o marco 52, rumo SE 44°41'36" e distância de 19,920 metros; do marco 52 até o marco 53, rumo SE 37°18'09" e distância de 26,467 metros; do marco 53 até o marco 54, rumo SE 60°38'37" e distância de 34,098 metros; do marco 54

até o marco 55, rumo SE 69°15'19" e distância de 33,394 metros; do marco 55 até o marco 56, rumo SE 75°10'37" e distância de 26,167 metros; do marco 56 até o marco 57, rumo SE 79°21'55" e distância de 33,499 metros; do marco 57 até o marco 58, rumo SE 87°41'41" e distância de 34,889 metros; do marco 58 até o marco 59, rumo SE 89°13'22" e distância de 23,659 metros; do marco 59 até o marco 60, rumo SE 69°31'32" e distância de 44,677 metros; do marco 60 até o marco 61, rumo SE 77°57'50" e distância de 47,979 metros; do marco 61 até o marco 62, rumo SE 69°51'30" e distância de 84,690 metros; do marco 62 até o marco 63, rumo SE 55°21'15" e distância de 26,427 metros; do marco 63 até o marco 64, rumo SE 29°13'49" e distância de 27,941 metros; do marco 64 até o marco 65, rumo SW 05°23'29" e distância de 36,118 metros; do marco 65 até o marco 66, rumo SW 23°05'44" e distância de 74,754 metros; do marco 66 até o marco 67, rumo SW 02°38'34" e distância de 13,773 metros; do marco 67 até o marco 68, rumo SE 18°35'58" e distância de 21,524 metros; do marco 68 até o marco 69, rumo SE 41°52'20" e distância de 136,177 metros; do marco 69 até o marco 70, rumo SE 59°00'28" e distância de 26,219 metros; do marco 70 até o marco 71, rumo SE 56°41'29" e distância de 29,048 metros; do marco 71 até o marco 72, rumo SE 37°23'54" e distância de 38,587 metros; do marco 72 até o marco 73, rumo SE 19°04'23" e distância de 78,132 metros; do marco 73 até o marco 74, rumo SE 10°24'26" e distância de 87,896 metros; do marco 74 até o marco 75, rumo SW 02°07'33" e distância de 19,146 metros; do marco 75 até o marco 76, rumo SE 24°19'01" e distância de 15,483 metros; do marco 76 até o marco 77, rumo SE 45°56'52" e distância de 19,313 metros; do marco 77 até o marco 78, rumo SE 80°04'27" e distância de 31,870 metros; do marco 78 até o marco 79, rumo SE 86°45'57" e distância de 34,427 metros; do marco 79 até o marco 80, rumo SE 58°15'15" e distância de 28,518 metros; do marco 80 até o marco 81, rumo SE 26°21'43" e distância de 38,639 metros; do marco 81 até o marco 82, rumo SE 05°22'45" e distância de 39,213 metros; do marco 82 até o marco 83, rumo SE 31°47'04" e distância de 16,566 metros; do marco 83 até o marco 84, rumo SE 51°01'54" e distância de 15,389 metros; do marco 84 até o marco 85, rumo SE 69°38'46" e distância de 34,693 metros; do marco 85 até o marco 86, rumo SE 51°30'38" e distância de 35,586 metros; do marco 86 até o marco 87, rumo SE 50°32'40" e distância de 21,575 metros; do marco 87 até o marco 88, rumo SE 61°33'53" e distância de 81,770 metros; do marco 88 até o marco 89, cravado na confluência da Estrada Municipal com a Estrada dos Coqueiros, rumo SE 42°08'21" e distância de 6,331 metros, confrontando, do marco 39 até o marco 89, com alinhamento da Estrada Municipal; daí, deflete a esquerda, deixando a referida Estrada Municipal, seguindo pela Estrada do Coqueiros, no rumo NW 06° 49' 56" e distância 10,123 metros, até o marco 90; daí, deflete a esquerda e segue no rumo NW 25° 47'16" e distância de 117,925 metros, até o marco 91; daí deflete a direita e segue, no rumo NW 04°39'47" e distância de 17,00 metros, até o marco 92; daí, deflete a direita e segue, no rumo NE 39°19'55" e distância 20,156 metros, até o marco 93, confrontando, do marco 89 até o marco 93, com o alinhamento da Estrada do Coqueiros; daí, deflete a esquerda e segue, por um alinhamento, deixando a estrada dos Coqueiros, no rumo NE 12°40'57" e distância de 355,544 metros, até o marco 94, cravado junto a estrada Jabuticabeiras, confrontando, nesta extensão, com a quadra N, do loteamento Jardim Nova Itapevi, de propriedade de Brasurb S/A; daí, deflete a direita e segue alinhamento da Estrada das Jabuticabeiras, no rumo NE 23°03'47" e distância de 19,345 metros, até o marco 95; daí, deflete a esquerda e segue, no rumo NW 11° 29' 05" e distância de 107,763 metros, até o marco 96; daí deflete a direita e segue, no rumo NE 03°39'07" e distância de 26,276 metros, até o marco 97; daí, deflete a esquerda e segue, no rumo NW 29°26'18" e distância de 14,318 metros, até o marco 98; daí, deflete a direita e segue, no rumo NW 08°01'46" e distância de 17,029 metros, até o marco 99; daí, deflete a direita e segue, no rumo NE 00°58'03" e distância de 71,344 metros, até o marco 01, início desta descrição, confrontando da marco 94 até o marco 01, com o alinhamento de Estrada das Jabuticabeiras, encerrando a área total de 586.373,151 metros quadrados.

Itapevi, 21 de Novembro de 2017.

Interessado
Prefeitura Municipal de Itapevi
Walter Tanoue Hasegawa
Secretário Municipal da SDUMA

Autor do Projeto
Top. Márcio Adriano de Piza
CREA 5062682914 / SP



ANEXO II

MOTIVAÇÃO PARA ALTERAR O ZONEAMENTO MUNICIPAL NA
ÁREA LOCALIZADA ENTRE A RUA LUIZ VIEIRA E RUA SANTA
TERESA

A área de terra onde se pretende alterar o zoneamento de Zona Baixa Densidade – ZBD, para Zona de Média Densidade - ZMB, localiza-se entre a Rua Luiz Vieira e Rua Santa Tereza, no lugar denominado Estância São Francisco, Bairro de Ambuitá, Município de Itapevi/SP.

Trata-se de uma área de 450.000,00 m² com algumas chácaras e uma vasta área sem ocupação com vocação para instalação de indústria e galpão de logística, em face que a área localiza-se próximo a Rodovia Castelo Branco e das grandes empresas como a Cacau Show, Eurofarma, Nyaço, entre outras. No entanto, apesar de interesse de vários empresários em se instalar no local uma indústria ou galpão de logística, sempre foi negada pela municipalidade em decorrência do zoneamento ser de Zona de Baixa Densidade e não permitir a instalação de tais empreendimentos. Assim propõe a alteração do zoneamento de Zona Baixa, para Zona de Média Densidade – ZMD, zona essa, que por sua vez permite-se a manutenção das chácaras existentes e também a implantação de empreendimentos industriais e de logísticas.

Com a alteração de zoneamento proposto certamente trará benefícios ao município com a geração de emprego e renda para a população de Itapevi, bem como arrecadação de tributos para a municipalidade com a implantação de indústria na área em questão.

Itapevi, 21 de novembro de 2017.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA Nº 0600929610/SP
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Identificação

- 1.1 Local:** Rua Luiz Vieira X Rua Santa Teresa, Estância São Francisco – Ambuitá, Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo
- 1.2 Assunto:** Estudo de Alteração do Zoneamento Municipal
- 1.3 Interessado:** Prefeitura Municipal de Itapevi

2. Descrição técnica da área:

Uma Área de Terras, onde se pretende alterar o zoneamento de Zona de Baixa Densidade – ZBD, Para Zona de Média Densidade – ZMD, área essa situada no lugar denominado Estância São Francisco – Ambuitá, no Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: Princípio no ponto de interseção entre a Rua Santa Tereza e Rua Luiz Vieira; deste ponto segue acompanhando a Rua Luiz Vieira - Sentido Rodovia Presidente Castelo Branco – SP 280 por uma distância aproximada de 612,00 metros; deste ponto deflete à direita e deixa a referida Rua Luiz Vieira e segue acompanhando a Zona Mista - Gleba III por uma distância aproximada de 976,00 metros; deste ponto deflete novamente à direita e segue agora acompanhando a Zona Mista - Gleba VIII por uma distância aproximada de 518,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando as Ruas São Rafael e Santa Teresa por uma distância aproximada de 532,00 metros, fechando assim sua descrição, encerrando a área perimetral aproximada de 450.000,00 metros quadrados.

Itapevi, 21 de Novembro de 2017.

Interessado
Prefeitura Municipal de Itapevi
Walter Tanoue Hasegawa
Secretário Municipal da SDUMA

Autor do Projeto
Top. Márcio Adriano de Piza
CREA 5062682914 / SP

ANEXO III

MOTIVAÇÃO PARA ALTERAR O ZONEAMENTO NA ÁREA LOCALIZADA NA
AVENIDA ELEUTÉRIO MARÇAL DOS SANTOS, NO JARDIM NOVA ITAPEVI

A área de terra onde se pretende alterar o zoneamento de Zona Mista – ZM, para Zona de Alta Densidade - ZAD, trata-se de uma parte da área maior que tem frente para a Avenida Eleutério Marçal dos Santos, no Jardim Nova Itapevi, município de Itapevi/SP, matriculado sob o nº 71.472 do CRI de Cotia, com área de 322.454, 281 m², área essa, que está inserida em dois zoneamentos, sendo na porção ao norte em Zona de Alta Densidade – ZAD, e a porção ao sul com Zona Mista – ZM.

A área objeto de alteração de zoneamento trata-se da porção da área maior inserida em Zona Mista – ZM, que se inicia a partir da linha divisória de zonas ZAD e ZM (norte), confrontando ao sul com o Rio Barueri Mirim ou Ribeirão São João, a leste com Sistema de Lazer e quadras do Jardim São Carlos e a oeste com terras de Luiz Cocozza Sobrinho, totalizando uma área de 150.000,00 m².

Ressalta-se que a Zona Mista – ZM permite a implantação de indústrias de pequeno a grande porte, galpão de logística, hotel e grandes comércios, porém esses tipos de empreendimentos não são compatíveis com a área em questão em face dos seguintes motivos:

- Não existe um viário público adequado que comporte o acesso de caminhões para atender, por exemplo, uma indústria ou um galpão de logística.
- A área está muito distante das rodovias, o que inviabiliza qualquer implantação de indústria e/ou galpão de logística.
- As características da ocupação no entorno da área inviabiliza a implantação de um grande comércio ou de um hotel.
- A localização e as características topográficas da área também não são adequadas para implantação de indústria, galpão de logística ou outros tipos de construções compatíveis com a Zona Mista – ZM.

Entretanto, a área em questão tem vocação para implantação de condomínio residencial vertical ou conjunto residencial de casas, portanto, propõe-se a alteração para Zona de Alta Densidade – ZAD, zona essa que permite esse tipo de empreendimento.

Diante ao exposto, conclui-se que é muito interessante para a municipalidade alterar o zoneamento de Zona Mista – ZM, para Zona Alta Densidade – ZAD, pois sendo assim, haverá a ocupação formal da área com a construção de residências, e com isso, a área não correrá o risco de sofrer invasão, ainda haverá a geração de emprego e renda a população de Itapevi, além da arrecadação de tributos ao município.

Itapevi, 21 de novembro de 2017.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA Nº 0600929610/SP
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Identificação

Local: imóvel urbano inserido em área maior, objeto da matrícula número 71.472 do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, localizado no lugar denominado NOVA ITAPEVI – CIDADE DA SAÚDE, no Bairro do Itaqui, Município de Itapevi, Comarca de Itapevi e Estado de São Paulo.

- 1.1 Assunto:** Estudo de Alteração do Zoneamento Municipal
- 1.2 Interessado:** Prefeitura Municipal de Itapevi

2. Descrição técnica da área:

Uma Área de Terras, em formato irregular, inserido em área maior, objeto da matrícula número 71.472 do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia, onde se pretende alterar o zoneamento de Zona Mista – ZM, Para Zona de Alta Densidade – ZAD, área essa localizado no lugar denominado NOVA ITAPEVI –



CIDADE DA SAÚDE, no Bairro do Itaqui, Município de Itapevi, Comarca de Itapevi e Estado de São Paulo, assim descrito: Princípio sua descrição no marco 117, marco situado na divisa de terras de propriedade de Luiz Coccoza Sobrinho e Outros; deste segue com no rumo SW 25°54'10" na distância de 348,065 metros até o marco 118, confrontando com propriedade de Luiz Coccoza Sobrinho e Outros, daí segue pelo Ribeirão São João, sentido à jusante, na distância de 572,927 metros, até o marco 119, cravado na confluência do Ribeirão São João com outro córrego, confrontando nessa extensão primeiramente com terras de Enam Empreendimentos Melhoramentos de Área Metropolitanas e após, com terras do loteamento Jardim Santa Rita 1º Gleba; daí, deflete à esquerda e segue pelo, outro córrego na distância de 462,727 metros até o marco 120, confrontando com Sistema de Lazer do loteamento Jardim São Carlos; deste, deflete à esquerda no rumo NW 6°21'13" na distância de 450,00 metros, até o marco 117, marco inicial, onde se iniciou a presente descrição, fechando uma área aproximada de 150.000,00 metros quadrados.

Itapevi, 21 de Novembro de 2017.

Interessado
Prefeitura Municipal de Itapevi
Walter Tanoue Hasegawa
Secretário Municipal da SDUMA

Autor do Projeto
Top. Márcio Adriano de Piza
CREA 5062682914 / SP

ANEXO IV

MOTIVAÇÃO PARA ALTERAR O ZONEAMENTO NA ÁREA LOCALIZADA PRÓXIMO A ALAMEDA VICENTE COCOZZA, NO SÍTIO BARUERI MIRIM.

A área de terra onde se pretende alterar o zoneamento de Zona Mista – ZM, para Zona de Alta Densidade - ZAD, localiza-se próximo à Alameda Vicente Coccoza, no lugar denominado "Sítio Barueri Mirim, município de Itapevi/SP.

Trata-se de uma área de terra de formato triangular, com área de 81.600,00 m² sem nenhuma construção, parte de uma área maior, matriculado sob o nº 63 do Cartório de Registro de Itapevi/SP, com área total de 448.318,50 m². A área onde se pretende alterar o zoneamento está inserida em Zona Mista – ZM (antiga Zona Industrial) enquanto o restante da área maior está inserida em Zona de Alta Densidade – ZAD, portanto apenas 18% da área maior está inserida em Zona Mista – ZM, enquanto 82% do restante da área maior localiza-se em Zona de Alta Densidade.

A empresa proprietária da área tem intenção de implantar na área maior um grande empreendimento habitacional, constituído de 627 lotes residenciais e uma grande área reservada ao centro comercial para atender os futuros moradores do loteamento, bem como os moradores do Condomínio Mirante de Itapevi, localizado nas imediações do futuro centro comercial. A justificativa para alteração do zoneamento decorre que como a área objeto da alteração encontra-se inserida em Zona Mista – ZM e como tal, não poderá fazer parte do empreendimento habitacional, pois esse zoneamento só permite a implantação de indústrias de pequeno a grande porte, galpão de logística, hotel e grandes comércio. Ocorre que esse tipo de empreendimento, não é compatível com o local, pois a mesma situa-se em uma área sem ter acesso a um viário público, o único acesso da área seria pelo lado norte e leste, pelas ruas do futuro empreendimento residencial e comercial que se pretende implantar, enquanto que nos demais lados não há possibilidades de acessos, pois, ao sul confronta com a faixa da linha de transmissão da AES Eletropaulo e a oeste confronta com terras de propriedade Cimento Santa Rita S.A., portanto, não há como ter aproveitamento para implantação de empreendimento compatível com a Zona Mista – ZM, razão pelo qual se propõe a alteração de zoneamento para Zona de Alta Densidade - ZAD, pois assim, o haverá a possibilidade de se implantar no local 40 lotes residenciais, caso contrário, a área ficaria encravada e sem ocupação, o que não é interessante para o proprietário e nem para a municipalidade.

Diante ao exposto conclui-se que será mais interessante para a

municipalidade alterar o zoneamento de Zona Mista - ZM, para Zona Alta Densidade – ZAD, pois sendo assim, haverá a ocupação formal da área com a construção de pelo menos 40 residências, e com isso, haverá a geração de emprego e renda a população de Itapevi, além da arrecadação de tributos ao município.

Itapevi, 21 de novembro de 2017.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA Nº 0600929610/SP
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Identificação

Local: imóvel urbano inserido em área maior, objeto da matrícula número 63 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapevi, localizado no lugar denominado "Sítio Barueri Mirim", situado próximo à Alameda Vicente Coccoza, Município de Itapevi, Comarca de Itapevi e Estado de São Paulo.

1.1 Assunto: Estudo de Alteração do Zoneamento Municipal

1.2 Interessado: Prefeitura Municipal de Itapevi

2. Descrição técnica da área:

Uma Área de Terras, em formato triangular, inserido em área maior, objeto da matrícula número 63 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapevi onde se pretende alterar o zoneamento de Zona Mista – ZM, Para Zona de Alta Densidade – ZAD, área essa localizado no lugar denominado "Sítio Barueri Mirim", situado próximo à Alameda Vicente Coccoza, Município de Itapevi, Comarca de Itapevi e Estado de São Paulo, assim descrito: Princípio no ponto de interseção entre a Zona Mista – Gleba II e Zona de Alta Densidade – ZAD parte 6; deste deflete à direita e segue acompanhando a de Alta Densidade – ZAD parte 6 por uma distância aproximada de 580,00 metros, deste deflete à direita e passa a acompanhar a Zona Mista – Gleba II por uma distância aproximada de 480,00 metros; deste deflete novamente à direita e segue ainda acompanhando a Zona Mista – Gleba II por uma distância aproximada de 380,00 metros, encerrando a área perimetral aproximada de 81.600,00 metros quadrados.

Itapevi, 21 de Novembro de 2017.

Interessado
Prefeitura Municipal de Itapevi
Walter Tanoue Hasegawa
Secretário Municipal da SDUMA

Autor do Projeto
Top. Márcio Adriano de Piza
CREA 5062682914 / SP





2	DALVA HELENA DOS SANTOS	141582479	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEFESA CIDADANIA MULHEF	09:00
3	DANIEL DE CARVALHO	261142380	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	10:00
4	ELIANA DE JESUS VERDADEIRO	559258689	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEFESA CIDADANIA MULHEF	09:30
5	ISABEL DA SILVEIRA	18177148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
6	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	451204645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
7	JOSÉ AMORIM DA SILVA	576174063	AGENTE DE TRANSPORTE-OPERAÇÃO MÁQUINAS PESADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	09:00
8	LIDIANE ARAÚJO BISPO AGUILAR	300146243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30
9	MARGARETE MENDES DOS SANTOS	249486751	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	10:00
10	MARIA IZAURA ANDRADE MARTINS	137050720	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10:00
11	ROSIMEIRE PARRA GALAN	369839882	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10:00
12	VANESSA BILLO SILVA	329184751	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEPENDÊNCIAS	09:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

PORTARIA N.º 6279/2017

Igor Soares Ebert, Prefeito do Município de Itapevi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Princípio da Eficiência da Gestão Pública constante do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando os regramentos contidos nos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

DETERMINA:

1º) Todas as despesas contratadas pela Administração Municipal relativas à prestação de serviços diversos, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017 serão baixadas e liquidadas pelo Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

I - Entende-se por "baixada" a verificação e baixa junto ao Sistema Integrado de Administração de Materiais (SIAM).

II - Entende-se por liquidação o ato administrativo pelo qual é verificado o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito

2º) Na liquidação de tais despesas o Departamento de Contabilidade deverá observar as regras contidas no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

§ 1º A liquidação da despesa tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa originária terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

3º) Caberá a Secretaria requisitante do serviço, encaminhar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria de Finanças, as notas fiscais para baixa, liquidação e posterior pagamento, devidamente atestadas, observado o disposto em contrato para recebimento dos serviços.

I – Ao receber os serviços, o Gestor do Contrato em conjunto com a Comissão de Análise e Aprovação de Medição, deverá verificar:

a) Se os serviços foram devidamente prestados, conforme as disposições do contrato e/ou nota de empenho;

b) Se a nota fiscal tem validade e está corretamente preenchida.

II – O Atesto que verifica a exatidão dos serviços prestados será efetuado no verso da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo:

- Aceite por parte do Gestor do Contrato;
- Declaração de cumprimento do Objeto;
- Data do atesto;
- Nome, lotação, cargo ou função, matrícula e assinatura dos servidores integrantes da Comissão de Análise e Aprovação de Medição, responsáveis pelo recebimento.

Parágrafo único: No recebimento de obras e serviços, a Secretaria requisitante, encaminhará junto ao documento fiscal, o Formulário de Análise e Aprovação de Medição, devidamente preenchido, cujo modelo faz parte integrante desta Portaria.

III – O Gestor do Contrato em conjunto com a

Comissão de Análise e Aprovação de Medição, deverá recusar o recebimento de nota fiscal em desacordo com o contrato e/ou empenho, ou se estiver incorretamente preenchida ou não válida.

IV – Os serviços não prestados ou prestados em desacordo com os apontamentos constantes da nota fiscal, deverão ser glosados pelos responsáveis pela verificação.

4º) A Secretaria requisitante, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para encaminhar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria de Finanças, a Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços, com o competente atesto, acompanhada do Formulário de Análise e Aprovação de Medição, quando for o caso.

Parágrafo único: As Secretarias requisitantes deverão observar os prazos contratuais para recebimento dos bens e serviços.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se.

Itapevi, 06 de dezembro de 2.017.

Igor Soares Ebert

Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, nesta Prefeitura aos 06 de dezembro de 2.017.

Rogério de Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia

PORTARIA N.º 6280/2017

Igor Soares Ebert, Prefeito do Município de Itapevi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o novo procedimento de exame seletivo de contrato e atos jurídicos análogos adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a partir de 04/05/2015;

Considerando o disposto dentro do que compreende a parte de execução da fase IV AUDESP do aditamento nº 01/2015 às Instruções nº 02/2008/TCESP e Instruções 02/2016/TCESP;

RESOLVE:

Nomear, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017 os servidores abaixo descritos como responsáveis para encaminhar a documentação necessária ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a saber:

Alessandra Cristina Barbosa – CPF. nº 271.627.658-74

Juliana Laguna – CPF. nº 445.368.118.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se.

Itapevi, 06 de dezembro de 2.017.

Igor Soares Ebert

Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, nesta Prefeitura aos 06 de dezembro de 2.017.

Rogério de Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia



Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Emprego

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Comunicado

O Conselho Municipal de Turismo, realizará reunião Extraordinária no dia 14/12/2017 às 17h30, na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Emprego, situada na Avenida Presidente Vargas nº 376, Vila Nova Itapevi.



ITAPEVIPREV

Publicação de Portaria de nº 0107/2017

0107/2017	ELENA ADLER, MIKHAEL BELKOVSKY E ALEXSANDRA BELKOVSKY	Pensão por Morte do servidor YURI BELKOVSKY, conforme processo nº 000037/2017.
-----------	---	--

Publicação autorizada pelo Superintendente – Bruno Augusto Viana Lopes



Secretaria de Receita PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL – DFTMI

Notificação do seguinte contribuinte:

- 1) **Nome:** LEONARDO CUNHA GONÇALVES. Cadastro de Registro de Contribuinte - CRC: 34212. **Processo Administrativo:** 12202/2017. Termo de Intimação – TI nº 119/2017: Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no valor de R\$ 7.423,68 (sete mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 618,64 (seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) referente à construção de uma residência unifamiliar conforme Alvará de Construção nº 040/2017, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. **Base legal do sujeito passivo:** art. 94 inc. I da Lei 34/05. **Base Legal da Estimativa do ISSQN:** arts. 335, 336, I e 337 da LC 34/05 e Instrução Normativa – IN – CPFIS nº 02/2013. **Base legal da cobrança do ISSQN:** Artigos 51, 53, Inc. III e V, 59 E SS. e 469, Tabela II, Subitem 7.02 da LC 34/05 e Resolução nº 01/14,

Thiago Pollon Nunes
Chefe da DFTMI

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Receita



Secretaria da Saúde e Bem Estar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

RESOLUÇÃO No 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de Dezembro de 2017, no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/90, nas Resoluções 33/92, 333/03 e 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 1127 de 25/03/93 e nos Decretos Municipais 2608 de 18/05/93, 4783 de 04/05/11 e 5247 DE 26/04/17, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Edital de Convocação para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi biênio 2018-2019 no segmento representante da equipe assistencial de saúde;

Art. 2º. Escolher uma Comissão eleitoral para acompanhar as eleições do segmento representante da equipe assistencial de saúde;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Municipal

(DOM).

CONSIDERANDO:

1. Que o início do Processo Eleitoral foi aprovado na Reunião Extraordinária do CMS de 30/10/17;
2. Que o CMS de Itapevi convocou os representantes dos usuários, entidades e movimentos representativos de usuários do SUS (Sindicatos, Associações, Movimentos Sociais, etc.), dos trabalhadores e dos prestadores de serviços privados conveniados, para serem escolhidos entre seus pares, em fórum próprio das respectivas entidades;
3. Que foi constatado que não houve efetividade de resposta para o Convite feito para o seguimento representante da equipe assistencial de saúde, não sendo possível assim cumprir plenamente o Art. 2o, II, c, do Decreto 5247/17.

DESSE MODO:

O CMS de Itapevi achou por bem escolher uma Comissão Eleitoral na reunião extraordinária de hoje, para acompanhar as eleições desse segmento de representação, sendo formada de seis (06) membros, formando duas equipes (cada equipe com três membros) e composta da seguinte forma:

- I. 03 (três) Representantes do Segmento dos Usuários;
- II. 01 (um) Representante do Segmento dos Profissionais da Área de Saúde; 01 (um) Representante do Segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde.
- III. 01 (um) Representante do Poder Público.

A Comissão Eleitoral terá sua composição publicada através dessa resolução do CMS, sendo que os escolhidos ocuparão as funções em cada equipe da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo eles:

- Presidente: Equipe 1: Claudio Fernandes Beserra
Equipe 2: José Luiz Cardoso
- Vice-Presidente: Equipe 1: Claudio da Silva Veríssimo
Equipe 2: Daniela Alves Pereira
- Secretário: Equipe 1: Cassius de Oliveira
Equipe 2: Regina Célia Rosa da Silva

Conselheiros Municipais de Saúde

EDITAL DE ELEIÇÃO DO SEGMENTO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2018/2019

Art. 1º. - Os Presidentes da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Itapevi, convocam os integrantes da equipe assistencial de saúde desse Município, interessados em se inscreverem para concorrerem às eleições para o Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, para um mandato de duração de dois anos, conforme as Lei Federal 8.142/90, as Resoluções 33/92, 333/03 e 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, a Lei Municipal 1127 de 25/03/93 e os Decretos Municipais (2608 de 18/05/93, 4783 de 04/05/11 e 5247 DE 26/04/17) para atuarem no Biênio 2018/2019.

Parágrafo Único - A vaga do representante do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi a ser eleito como representante no segmento da equipe assistencial de saúde, é em número de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

Art. 2º. - As inscrições deverão ser feitas junto à Secretária do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Miria Lazzarin da Silva que fica Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde e Bem Estar localizada na Rua Dimarães Antonio Sandei, 123 – Vila Nova/Itapevi, até o dia 18/12/17.

Parágrafo Único - Conforme a Resolução no 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, o trabalhador de saúde com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS não pode ser representante dos trabalhadores.

Art. 3º. - No ato da inscrição, quem for se candidatar para concorrer à vaga no Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, para o segmento de representante da equipe assistencial de saúde deverá comprovar documentalmente a sua identificação e vínculo com a instituição de saúde.

Parágrafo 1º. – Conforme legislação pertinente, a função de integrante do CMS não é remunerada.

Parágrafo 2º. – Serão considerados habilitados como candidato e eleitor todos os servidores que são subordinados à Secretaria de Saúde e Bem-Estar, excetuando-se os já citados no parágrafo único do Artigo 2º. desse Edital.

Art. 4º. - Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de dezembro de 2017, a relação dos habilitados a participar do Processo Eleitoral. Se houver algum recurso este deverá



ser entregue pelo interessado à Secretária do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Miriá, imediatamente após a divulgação da relação dos habilitados, sendo que será recebido até as 13h00 do dia 20/12/17, sendo julgado pela Comissão Eleitoral em 20/12/17 a partir das 13h00. Após o julgamento, que acontecerá nesse mesmo dia, será divulgada a relação definitiva dos habilitados a participar do Processo Eleitoral.

Art. 5º. - A eleição para preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, dar-se-á por meio de voto secreto, no dia 21 de dezembro de 2017, no horário de 7h00 às 16h00. Serão disponibilizadas duas urnas eleitorais, uma para cada equipe da Comissão Eleitoral, sendo que as duas equipes eleitorais farão a inspeção prévia das urnas para confirmar que elas estão sem votos e a seguir procederão à suas lacrações e percorrerão as Unidades de Saúde nesse dia (de acordo com cronograma previamente elaborado e oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral) procedendo à eleição. A eleição se fará por voto secreto, em cédula própria a ser entregue no momento da votação, sendo também registrada efetivação da votação em lista de presença dos eleitores. A cédula de votação será única e conterá os nomes de todos os candidatos em ordem alfabética, cabendo à Comissão Eleitoral a apuração dos votos às 17h00 desse mesmo dia, na Secretaria de Saúde, quando as equipes eleitorais se reunirão para apuração.

Parágrafo 1º. - Cada candidato(a) e eleitor(a) deverá votar em 2 (dois) candidatos, assinalando um X na frente do nome de dois candidatos. O mais votado ao final da apuração estará eleito como representante e o segundo mais votado estará eleito como suplente.

Parágrafo 2º. - A cédula em branco será apurada como voto em branco e a com a marcação de mais de 2 candidatos será considerada como voto nulo. A cédula com uma única marcação de candidato será considerada como voto válido para aquele candidato assinalado.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral deliberará os casos omissos, sempre considerando a legislação pertinente.

Art. 7º. - A Comissão Eleitoral publicará o resultado final da eleição no dia 26 de dezembro de 2017 no mural da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e no site da Prefeitura do Município de Itapevi.

Itapevi, 08 de dezembro de 2017.

Presidentes da Comissão Eleitoral

Equipe 1: Claudio Fernandes Beserra
Equipe 2: José Luiz Cardoso



Câmara Municipal de Itapevi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida – PV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense à Professora Zádía Carmem de Lira Corrêa, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense à Professora Zádía Carmem de Lira Corrêa, por ter se destacada no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de dezembro de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida – PV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense à Doutora Aparecida Luiza Nasi Fernandes, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense à Doutora Aparecida Luiza Nasi Fernandes, por ter se destacada no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de dezembro de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida – PV.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Nicomedes Santos Barbosa, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Nicomedes Santos Barbosa, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de dezembro de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida – PV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor Friedrich Werner Santana Metzker, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Doutor, Friedrich Werner Santana Metzker, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de dezembro de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida – PV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense à Doutora Katia Andrade de Barros Teixeira, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense à Doutora Katia Andrade de Barros Teixeira, por ter se destacada no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de dezembro de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2017**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor João Francisco Brito Veríssimo, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor, João Francisco Brito Veríssimo, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de dezembro de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense à Senhora Edilene Souza de Almeida Nunes, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense à Senhora, Edilene Souza de Almeida Nunes, por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta

das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de dezembro de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Erondina Ferreira Godoy - PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Diploma de Reconhecimento à Eurofarma Laboratórios S.A., e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Diploma de Reconhecimento à Eurofarma Laboratórios S.A.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de dezembro de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I